

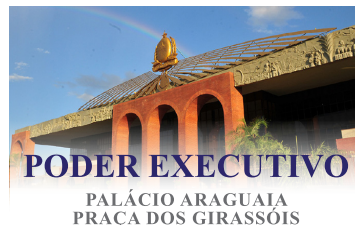


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2023 Nº 6252



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 11.

§16. O acesso inicial aos Quadros de Praças se dá na designação hierárquica de Aluno-Praça.

.....

Art. 15.

VI -

b) Soldado;

c) Aluno-Praça.

.....

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
ATS	42
TOCANTINS PARCERIAS	42
NATURATINS	44
JUCETINS	44
UNITINS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	50

Art. 69. O auxílio-natalidade é devido ao militar por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao subsídio do cargo efetivo do Soldado referência letra “A” vigente à época do evento, inclusive no caso de natimorto.

Art. 123.

I -

b)

6. cinquenta e seis anos, na graduação de Soldado.

Art. 156.

§1º Para fins do inciso I deste artigo, os militares ativos e inativos contribuem com 0,7% do subsídio do Soldado referência letra “A”, cuja regulamentação se faz por ato do Comandante-Geral da Corporação.

.....” (NR)

Art. 2º A Lei nº 2.575, de 20 de abril 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 36.....

I -

a) o Soldado, noventa e seis meses;

b) o Cabo, quarenta e oito meses;

c) o 3º Sargento, trinta e seis meses;

d) o 2º Sargento, trinta e seis meses;

Art. 39.

§1º

I - Curso de Formação de Praças para promoção à Graduação de Soldado e Cabo;

.....” (NR)

Art. 3º A Lei nº 2.665, de 18 de dezembro 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 28.....

II - para ascensão de Praças à graduação de Soldado, Cabo, 3º, 2º e 1º Sargento e Subtenente exclusivamente pelo critério de antiguidade.

Art. 35.....

I -

a) o Soldado, noventa e seis meses;

Art. 38.....

§1º

I - Curso de Formação de Praças para promoção à Graduação de Soldado e Cabo;

.....” (NR)

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 3.681, de 19 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I - de 4,5% do subsídio inicial do cargo de Soldado, referência letra “A”, para turno de 6 horas;

II - de 9% do subsídio inicial do cargo de Soldado, referência letra “A”, para turno de 12 horas.” (NR)

Art. 5º O Anexo I da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 6º O Anexo I da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar na conformidade do Anexo II a esta Medida Provisória.

Art. 7º Os cargos providos nas Graduações de Soldado 1ª e 2ª Classe até a data de publicação desta Medida Provisória passam à denominação de “Soldado”, mantidas as mesmas referências e atribuições de outrora, assegurada a contagem de interstício a partir da data do provimento originário do respectivo cargo.

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO

Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM

Diretora do Diário Oficial do Estado

I - da Lei nº 2.578, de 20 de abril 2012:

a) a alínea “d” do inciso VI do art.15;

b) o item 7 da alínea “b” do inciso I do art. 123;

II - a alínea “b” do inciso I do art. 35 da Lei nº 2.665, de 18 de dezembro de 2012.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 22º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Tabela dos Subsídios dos Membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Referencial: ANEXO I DA LEI 2.822, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

POSTO/ GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	22.087,77	23.192,16	24.351,77	25.569,36	26.847,83	28.190,22	29.599,73	31.079,72	32.633,70	34.265,39
TENENTE-CORONEL	19.879,00	20.872,95	21.916,59	23.012,42	24.163,04	25.371,20	26.639,75	27.971,75	29.370,33	30.838,85
MAJOR	17.891,10	18.785,66	19.724,95	20.711,19	21.746,75	22.834,09	23.975,79	25.174,58	26.433,30	27.754,98
CAPITÃO	16.101,98	16.907,08	17.752,43	18.640,06	19.572,06	20.550,67	21.578,20	22.657,11	23.789,96	24.979,46
PRIMEIRO TENENTE	12.872,34	13.515,95	14.191,76	14.901,34	15.646,41	16.428,73	17.250,16	18.112,68	19.018,31	19.969,22
SEGUNDO TENENTE/	11.968,28	12.566,69	13.195,03	13.854,78	14.547,52	15.274,90	16.038,65	16.840,58	17.682,60	18.566,74
SUBTENENTE	9.869,05	10.362,50	10.880,62	11.424,66	11.995,89	12.595,68	13.225,47	13.886,74	14.581,08	15.310,13
PRIMEIRO SARGENTO	8.416,21	8.837,02	9.278,87	9.742,81	10.229,95	10.741,45	11.278,52	11.842,45	12.434,57	13.056,30
SEGUNDO SARGENTO	7.571,53	7.950,11	8.347,61	8.764,99	9.203,24	9.663,39	10.146,56	10.653,90	11.186,59	11.745,92
TERCEIRO SARGENTO	6.705,97	7.041,27	7.393,34	7.763,01	8.151,16	8.558,72	8.986,65	9.435,98	9.907,78	10.403,17
CABO	6.482,67	6.806,81	7.147,15	7.504,50	7.879,73	8.273,71	8.687,40	9.121,78	9.577,86	10.056,76
SOLDADO	5.245,83	5.508,13	5.783,53	6.072,71	6.376,35	6.695,16	7.029,92	7.381,42	7.750,49	8.138,01
ASPIRANTE A OFICIAL	9.869,05									
CADETE III	6.626,33									
CADETE II	5.981,51									
CADETE I	5.297,71									
ALUNO-PRAÇA	2.622,91									

”(NR)

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Referencial: ANEXO I DA LEI 2.823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

POSTO/GRADUAÇÃO	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CORONEL	22.087,77	23.192,16	24.351,77	25.569,36	26.847,83	28.190,22	29.599,73	31.079,72	32.633,70	34.265,39
TENENTE-CORONEL	19.879,00	20.872,95	21.916,59	23.012,42	24.163,04	25.371,20	26.639,75	27.971,75	29.370,33	30.838,85
MAJOR	17.891,10	18.785,66	19.724,95	20.711,19	21.746,75	22.834,09	23.975,79	25.174,58	26.433,30	27.754,98
CAPITÃO	16.101,98	16.907,08	17.752,43	18.640,06	19.572,06	20.550,67	21.578,20	22.657,11	23.789,96	24.979,46
PRIMEIRO TENENTE	12.872,34	13.515,95	14.191,76	14.901,34	15.646,41	16.428,73	17.250,16	18.112,68	19.018,31	19.969,22
SEGUNDO TENENTE	11.968,28	12.566,69	13.195,03	13.854,78	14.547,52	15.274,90	16.038,65	16.840,58	17.682,60	18.566,74
SUBTENENTE	9.869,05	10.362,50	10.880,62	11.424,66	11.995,89	12.595,68	13.225,47	13.886,74	14.581,08	15.310,13
PRIMEIRO SARGENTO	8.416,21	8.837,02	9.278,87	9.742,81	10.229,95	10.741,45	11.278,52	11.842,45	12.434,57	13.056,30
SEGUNDO SARGENTO	7.571,53	7.950,11	8.347,61	8.764,99	9.203,24	9.663,39	10.146,56	10.653,90	11.186,59	11.745,92
TERCEIRO SARGENTO	6.705,97	7.041,27	7.393,34	7.763,01	8.151,16	8.558,72	8.986,65	9.435,98	9.907,78	10.403,17
CABO	6.482,67	6.806,81	7.147,15	7.504,50	7.879,73	8.273,71	8.687,40	9.121,78	9.577,86	10.056,76
SOLDADO	5.245,83	5.508,13	5.783,53	6.072,71	6.376,35	6.695,16	7.029,92	7.381,42	7.750,49	8.138,01
ASPIRANTE A OFICIAL	9.869,05									
CADETE III	6.626,33									
CADETE II	5.981,51									
CADETE I	5.297,71									
ALUNO-PRAÇA	2.622,91									

”(NR)

DECRETO Nº 6.561, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e na conformidade do disposto no art. 1º da Lei 2.944, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de policiais militares para o policiamento ostensivo;

II - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.244, de 19 de abril de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio
Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.561, de 18 de janeiro de 2023.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

ATIVIDADE/POSTO E GRADUAÇÃO		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:		
Comando, Direção e Chefia	Coronel	17
	Tenente-Coronel	48
	Major	90
	Capitão	120
	1º Tenente	130
	2º Tenente	140
		545
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOA:		
Administração	Tenente-Coronel	10
	Major	40
	Capitão	65
	1º Tenente	140
	2º Tenente	150
		405
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE - QOS:		
Medicina	Coronel	1
	Tenente-Coronel	5
	Major	7
	Capitão	10
	1º Tenente	5
	2º Tenente	3
		31
Cirurgião-Dentista	Coronel	1
	Tenente-Coronel	7
	Major	20
	Capitão	5
	1º Tenente	5
	2º Tenente	3
		41
Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física.	Tenente-Coronel	4
	Major	16
	Capitão	6
	1º Tenente	10
	2º Tenente	20
		56

QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOAS:		
Quadro de Oficiais Multiprofissionais em Saúde - QOAS	Tenente-Coronel	1
	Major	2
	Capitão	5
	1º Tenente	20
	2º Tenente	30
		58
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - QOE:		
Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia, Tecnologia da Informação e Teologia.	Tenente-Coronel	15
	Major	9
	Capitão	1
	1º Tenente	1
	2º Tenente	1
		27
QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS - QOM:		
Músico	Tenente-Coronel	1
	Major	2
	Capitão	10
	1º Tenente	13
	2º Tenente	20
46		46
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS - QPES:		
Dirigimentação vocacional	Aspirante a Oficial	60
		60
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM:		
Execução Operacional	Subtenente	650
	1º Sargento	770
	2º Sargento	1.150
	3º Sargento	1.170
	Cabo	1.200
	Soldado	2.540
		7.480
QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - QPS:		
Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e outras especialidades técnicas de saúde.	Subtenente	34
	1º Sargento	8
	2º Sargento	8
	3º Sargento	10
	Cabo	12
	Soldado	50
		122
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		
Músico	Subtenente	44
	1º Sargento	10
	2º Sargento	10
	3º Sargento	10
	Cabo	10
	Soldado	45
129		129
TOTAL		9.000

DECRETO Nº 6.562, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 26, 29 e 30 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, e na conformidade do disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei 3.038, de 9 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de bombeiros militares;

II - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.440, de 20 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 121 - REM.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 10 de janeiro de 2023, para a Secretaria da Administração, GERALDO MEDEIRO DANTAS, matrícula 799352-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 122 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ALINE DE SOUSA CHAVES AGUIAR, matrícula 1283073-1, FCA-4;
2. ANDRÉAAZEVEDO PIRES DE CASTRO, matrícula 668476-1, FCA-1;
3. ANTÔNIO FILHO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 457210-3, FCA-1;
4. AYLÁ DIAS GOMES BATISTA, matrícula 90363-5, FCA-6;
5. BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula 11155566-1, FCA-1;
6. CAROLINA SILVEIRA OZÓRIO RIBEIRO, matrícula 350543-5, FCA-2;
7. CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula 873023-3, FCA-2;
8. CÉSAR ROMERO BARBOSA BUCAR, matrícula 973911-2, FCA-2;
9. CLÁUDIA COSTA E SOUSA MARTINS, matrícula 712805-5, FCA-6;
10. CLEOVAN BARBOSA PINTO, matrícula 1054490-6, FCA-2;
11. CLÉREA CALIXTO DA SILVA RAMOS, matrícula 832847-1, FCA-1;
12. CLEUDES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11220279-1, FCA-1;
13. DAMARES RODRIGUES DE ALCÂNTARA QUEIROZ, matrícula 696988-2, FCA-5;
14. DIANA FARIAS, matrícula 1041738-1, FCA-5;
15. DIOGO COELHO PINHEIRO VIEIRA, matrícula 1162756-2, FCA-2;
16. ELIAS MENDES DE SOUSA NETO, matrícula 1083570-5, FCA-2;
17. FÁBIA GUIMARÃES ALVES, matrícula 11202629-1, FCA-1;
18. FRANCISCO PEREIRA RAMOS, matrícula 196165-4, FCA-6;
19. GILMAR TAVARES DOS REIS, matrícula 1151185-2, FCA-6;
20. HELCIDS DE SÁ REIS, matrícula 11196076-1, FCA-1;
21. IANEY SOUSA E SILVA CAVALCANTI, matrícula 730339-1, FCA-3;
22. INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRAABREU, matrícula 832136-5, FCA-1;
23. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, matrícula 948394-1, FCA-2;
24. JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula 1086545-7, FCA-6;
25. JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula 53445-2, FCA-1;
26. JOSÉ MILTON DA SILVA ARAGÃO, matrícula 751987-1, FCA-1;
27. JULIANO MILHOMEM RIBEIRO, matrícula 110970-8, FCA-2;
28. KEILA GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula 913811-1, FCA-1;
29. LEILA CRISTINA GOULART DAMACENA PESSOA, matrícula 971215-1, FCA-1;
30. LUÍS HENRIQUE FRÓES MICHELIN, matrícula 777976-3, FCA-1;
31. LUIS OTÁVIO VITORINO, matrícula 192834-1, FCA-1;
32. MARCELO AGUIAR INOCENTE, matrícula 879797-2, FCA-1;
33. MÁRCIO DA CRUZ ASSUNÇÃO, matrícula 809382-1, FCA-1;
34. MARCOS ANTÔNIO PIRES SILVA, matrícula 1160354-2, FCA-6;
35. ONEIDE SOARES BRITO, matrícula 825946-1, FCA-2;

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO

ATIVIDADE/ POSTO E GRADUAÇÃO		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR - QOBM		163
Comando Operacional	Coronel	4
	Tenente-Coronel	6
	Major	13
	Capitão	30
	1º Tenente	40
	2º Tenente	70
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE ADMINISTRAÇÃO - QOBM-A		96
Administração Militar	Tenente-Coronel	3
	Major	13
	Capitão	15
	1º Tenente	20
	2º Tenente	45
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE SAÚDE - QOBM-S:		42
Medicina e Odontologia	Major	3
	Capitão	5
	1º Tenente	6
Psicologia, Enfermagem, Farmácia, Serviço Social e Fisioterapia	2º Tenente	8
	Major	2
	Capitão	5
	1º Tenente	6
	2º Tenente	7
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTAS - QOBM-E		101
Assessorias em Geral	Tenente-Coronel	3
	Major	18
	Capitão	24
	1º Tenente	26
	2º Tenente	30
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOBMA-S		5
Administração da Saúde	Capitão	1
	1º Tenente	2
	2º Tenente	2
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR - QPBM		1.345
Execução Operacional	Subtenente	80
	1º Sargento	100
	2º Sargento	130
	3º Sargento	160
	Cabo	215
	Soldado	660
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR DE SAÚDE - QPBM-S		2
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTAS - QPBM-E		18
Técnicos em Geral	Subtenente	1
	1º Sargento	2
	2º Sargento	2
	3º Sargento	2
	Cabo	3
	Soldado	8
Total		1.772

36. PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA, matrícula 1275402-1, FCA-1;
37. PEDRO FERREIRA, matrícula 11160551-1, FCA-3;
38. RAYDLENO MATEUS TAVARES, matrícula 11233680-1, FCA-2;
39. REGINA GONÇALVES BARBOSA, matrícula 962731-3, FCA-1;
40. RICARDO MATARAZZO, matrícula 11459913-1, FCA-2;
41. ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 11234903-1, FCA-2;
42. ROSINEIDE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 1146351-4, FCA-2;
43. SAYONARA DA COSTA BRITO, matrícula 11235306-1, FCA-1;
44. SUELENE SANTOS BARRETO, matrícula 1029223-1, FCA-4;
45. SUSANE AMARAL TERRA, matrícula 895390-6, FCA-3;
46. TALITA TAVARES DONATO, matrícula 42022-1, FCA-2;
47. TÚLIO GOMES DE MATOS, matrícula 869366-2, FCA-1;
48. VÍCTOR CARNEIRO GUIMARÃES, matrícula 11158387-1, FCA-1;
49. WAGNER RODRIGUES AMARAL, matrícula 88848-3, FCA-1;
50. WELCTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 755488-1, FCA-3;
51. WILSON JOSÉ MARTINS, matrícula 623808-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 126 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ADRIANA COSTA MATIAS, matrícula 11216999-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
2. ADRIANE BARBOSA ARAÚJO MARQUES, matrícula 1239767-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
3. ALBERTO MENDES DA ROCHA, matrícula 326802-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
4. ALDO SOARES SANTANA, matrícula 11456698-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
5. ANDERSON ONOFRE DO RÊGO NUNES, matrícula 11179970-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
6. ARNOR LOPES DE SOUZA, matrícula 11218754-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
7. CÉSARAUGUSTO CAMARGO GODINHO, matrícula 817913-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
8. CLAUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, matrícula 847860-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
9. DANIEL RODRIGUES MARQUES, matrícula 11164450-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
10. DANIELA HELENA RIBEIRO NAVARRO DO AMARAL CARVALHO, matrícula 323849-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
11. DANIELA RIBEIRO SOARES, matrícula 1026933-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
12. DANIELE DE MENDONÇA CAETANO AGUIAR, matrícula 833426-3, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
13. DANIELLE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 11456469-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
14. DEBORA DE SOUZA COELHO, matrícula 1256238-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
15. DEUSIANO BANDEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 421860-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
16. DEYVID ROCHA BRITO, matrícula 11143711-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
17. DIEGO LOPES MACHADO, matrícula 11457104-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
18. EDER ÍTALO LIMA PEREIRA, matrícula 11138912-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;

19. EDIVALDO MASCARENHAS ROCHA, matrícula 933688-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
20. EDMAR RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 478950-8, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
21. EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA, matrícula 11161116-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
22. EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA ROCHA, matrícula 842439-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
23. ELISON OLIVEIRA DE FREITAS, matrícula 11161817-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
24. ELVIS GRIGOLO, matrícula 11205741-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
25. ELZIRENE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 186871-2, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
26. ERIC ONISHI, matrícula 340057-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
27. EVERTON GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 980113-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
28. FÁBIO RAMOS NUNES, matrícula 1074261-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
29. FERNANDO DE CASTRO DOBRE, matrícula 360457-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
30. FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, matrícula 569565-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
31. FRANCISCO DAS CHAGAS CÉSAR FILHO, matrícula 11142340-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
32. GEDIELSON MENDES DE ABREU MARTINS, matrícula 11223952-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
33. GEORGE ALAN ANTUNES PONTES, matrícula 646249-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
34. GILIARDE GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 1066480-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
35. GILSON DOS SANTOS PEDREIRA, matrícula 511540-2, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
36. GUSTAVO DAMASCENO, matrícula 1031775-1, Delegado Regional, FC-ADAPEC-2;
37. GUSTAVO HENRIQUE MAMEDE OTTO, matrícula 11143371-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
38. HELENO MOURA MARQUES, matrícula 918778-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
39. HÉLIO DINARTE SOARES DA SILVA, matrícula 777850-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
40. HERIELSON MARIANO CANTUÁRIA DA SILVA, matrícula 11457414-1, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
41. IVALTO LÁZARO PEREIRA JÚNIOR, matrícula 926416-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
42. JAIR TEIXEIRA DO AMARAL, matrícula 8404060-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
43. JAIRON PIRES DE ARAÚJO, matrícula 687082-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
44. JOANES PAULO FERNANDES COSTA, matrícula 160729-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
45. JOÃO BOSCO DA SILVA, matrícula 704377-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
46. JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 502537-4, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
47. JOEDE ANTÔNIO CASTRO SANTOS, matrícula 11139854-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
48. JORGE ANTÔNIO SILVA FRANÇA, matrícula 321270-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
49. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula 289696-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
50. JOSÉ CARLOS CERQUEIRA FALCÃO, matrícula 325998-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
51. JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO, matrícula 974290-7, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
52. JOSÉ EDJALMA TENÓRIO ALVES, matrícula 697026-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
53. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula 205269-2, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
54. JOSÉ RENATO PEREIRA, matrícula 569486-3, Supervisor Regional, FC-ADAPEC-1;
55. JOSEANE MARTINS FERNANDES VIEIRA, matrícula 843813-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
56. JURANDIR GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 720243-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;
57. KAREN GONÇALVES MOTA, matrícula 949611-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPEC-1;

58. KÁTIA APARECIDA SILVA, matrícula 876838-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
59. KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DAMASCENO, matrícula 1140930-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
60. LIDIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 961593-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
61. LINDOMAR MANOEL REZENDE, matrícula 11197900-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
62. MANSUETO AZEVEDO COSTA, matrícula 527285-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
63. MARARRUTH MENDES MARQUES DA SILVA, matrícula 734310-4, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
64. MARCOS NAZIANZENO BORGES DE SOUSA, matrícula 1033336-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
65. MARCOS VINICIUS CERQUEIRA DANTAS, matrícula 11460466-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
66. MARIA DE FÁTIMA GOMES BARBOSA, matrícula 663971-7, Supervisor Regional, FC-ADAPPEC-1;
67. MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 983047-2, Supervisor Regional, FC-ADAPPEC-1;
68. MEIRE LÚCIA BARROS DE MELO E MOURA, matrícula 600080-1, Delegado Regional, FC-ADAPPEC-2;
69. MOISÉS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 11537027-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
70. PATRICIA DE LOURDES PINTO XAVIER, matrícula 11188650-1, Supervisor Regional, FC-ADAPPEC-1;
71. PAULO ROBERTO FARENCENA, matrícula 572928-1, Delegado Regional, FC-ADAPPEC-2;
72. PEDRO ALVES DE MOURA SOBRINHO, matrícula 625430-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
73. PEDRO VINÍCIUS MARTINS BELARMINO, matrícula 410515-4, Delegado Regional, FC-ADAPPEC-2;
74. PÉTHIA GOMES DO PRADO, matrícula 1015613-7, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
75. RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, matrícula 11143622-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
76. ROGÉRIO PAES RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 11457708-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
77. RUAN VICTOR BORGES TAVARES DE MACEDO, matrícula 11148098-2, Supervisor Regional, FC-ADAPPEC-1;
78. RUDOLFO BERHEINE AMEND, matrícula 187309-3, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
79. SAMIRA SANTOS CUNHA, matrícula 925424-6, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
80. THIAGO PERUCH LEMOS DOS SANTOS, matrícula 11148110-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
81. VERA MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula 654970-2, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
82. WAGNER LUCENA DE SOUSA, matrícula 686752-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1;
83. WALMIR CAVALCANTE GOMES, matrícula 488190-2, Supervisor Regional, FC-ADAPPEC-1;
84. WESLEY ALVES FERREIRA, matrícula 480566-1, Chefe do Escritório Local, FC-ADAPPEC-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 136 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir das seguintes datas:

1. ARLETE LEITE LIMA, matrícula 1271334-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
2. DANIARA FÉLIX CAMELO, matrícula 1271970-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
3. ELIANE AUGUSTA LAGARES, matrícula 842804-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
4. ELIANY CONCEIÇÃO BANDEIRA ROCHA, matrícula 370529-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
5. FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, matrícula 1204211-2, FCA-1, 13 de janeiro de 2023;
6. FLÁVIA DE SOUSA SILVA, matrícula 1274660-4, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
7. JAILSON WALLYSSON E SILVA, matrícula 832800-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
8. JOAQUIM PINTO DA COSTA, matrícula 585868-3, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
9. JOSÉ AMÉRICO DE SANTANA JÚNIOR, matrícula 894956-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
10. KAMILA ADNÉSIA DE SOUSA, matrícula 11227729-1, FCA-1, 25 de janeiro de 2023;
11. KELCYARA SOUSA BATISTA, matrícula 11227982-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
12. KÊNIA CAMILLA LUZ LELLIS, matrícula 923373-6, FCA-1, 7 de janeiro de 2023;
13. LAURAAIRES BARROS, matrícula 11125330-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
14. MARCELO FAO BARTH FERNANDES, matrícula 1288652-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
15. MARCOS DE VARGAS CORTES, matrícula 1279211-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
16. MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, matrícula 765500-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
17. PAULO PEREIRA BARROS, matrícula 11206381-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
18. REGINALDO DE NOVAIS ROCHA, matrícula 1242210-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
19. ROBSON SANTOS DA SILVA, matrícula 11161531-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2023;
20. THAYNNÁ CASTRO TROMBETTA, matrícula 11236299-1, FCA-5, 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 137.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 86 - DSG, de 13 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.251 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa GELLIARD RIBAS COELHO para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Penal Porte I - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS, matrícula 11654660-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV - FCPP-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 139 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Assessoramento, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. JAQUELINE TORRES BOMFIM PINTO, matrícula 11183152-1, Assessoramento de Controle Interno, FCACI - 1;
2. VALDEVINO LEITE TEIXEIRA NETO, matrícula 843924-2, Assessoramento Contábil, FCAC - 1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 142 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor PEDRO CARMO DA SILVA NETO, matrícula 11604727-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade do Sistema Socioeducativo - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 147 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO CAMPOS DE ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Habitação - DAS-3, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 148 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor ERALDO JUNIO LOPES LIRA, matrícula 11160055-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 149 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JEOVANE PEDRO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Capacitação Intermunicipal e Intersetorial - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 150 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 35 - DISP, DE 9 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais de Gestão abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2023:

1. ANGÉLICA LIMA MENDONÇA, matrícula 1227017-4, FC-SECAD-1;
2. GILDA MARIA DE HERMÍNIO, matrícula 376635-2, FC-SECAD-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 88 - CSS, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 28 de janeiro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Município de Babaçulândia o Assistente Administrativo SHAIDER ARRUDA LUZ AMORIM, matrícula 11235403-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 89 - DISP, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS, matrícula 11654660-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 1º de fevereiro de 2023;
2. MARCOS CÍCERO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 11579595-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de fevereiro de 2023;
3. VALBER SILVA COELHO, matrícula 11236752-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 7 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 17/2023/GASEC, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 14/12/2022 a 11/02/2023, conforme Despacho nº 17093, de 29 de dezembro de 2022, SGD 2022/23009/105420;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 14/12/2022 a 15/12/2022, no total de 02 (dois) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) MARIA MAGVANE SOUSA COSTA, número funcional 903167/3, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da Licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 48/2023/GASEC, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº XXX.XXX.631-04, número funcional 626342/3, Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão, para atuar como Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 2º DESIGNAR o servidor CLEOMAR ARRUDA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.311-34, número funcional 744200/2, Superintendente de Administração e Finanças, para atuar como Superintendente de Administração e Finanças junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 3º DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, CPF Nº XXX.XXX.643-91, número funcional 375989/1, Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para atuar como Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 4º DESIGNAR a servidora VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARGO, CPF Nº XXX.XXX.511-20, número funcional 885475/1, Diretora de Gestão da Folha de Pagamento, para atuar como Diretora de Gestão da Folha de Pagamento junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 5º DESIGNAR a servidora MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, CPF Nº XXX.XXX.001-30, número funcional 588420/5, Diretora de Gestão Patrimonial, para atuar como Diretora de Gestão de Patrimonial junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 6º DESIGNAR a servidora DENISE BELTRAME DA SILVA, CPF Nº XXX.XXX.000-30, número funcional 729210/3, Diretora de Gestão Funcional, para atuar como Diretora de Gestão de Funcional junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 7º DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA GOMES DE AGUIAR, CPF Nº XXX.XXX.301-30, número funcional 559407/3, Diretora de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção, para atuar como Diretora de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 8º DESIGNAR a servidora MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO, CPF Nº XXX.XXX.011-68, número funcional 814810/2, Diretora da Junta Médica Oficial do Estado, para atuar como Diretora da Junta Médica Oficial do Estado, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 9º DESIGNAR o servidor DORIS RAFAEL LEITE ARAUJO, CPF Nº XXX.XXX.801-53, número funcional 658343/7, Diretor de Logística e Compras Corporativas, para atuar como Diretor de Logística e Compras Corporativas, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 10. DESIGNAR o servidor FABIO ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF Nº XXX.XXX.851-79, número funcional 1115073/2, Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo, para atuar como Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 11. DESIGNAR o servidor ELIARDO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF Nº XXX.XXX.451-87, número funcional 1040782/3, Diretor de Gestão de Capacitação Continuada, para atuar como Diretor de Gestão de Capacitação Continuada, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 12. DESIGNAR o servidor EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.541-87, número funcional 687460/4, Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína, para atuar como Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 13. DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, CPF Nº XXX.XXX.401-15, número funcional 942732/4, Diretora da Unidade de Atendimento de Gurupi, para atuar como Diretora da Unidade de Atendimento de Gurupi, junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 14. DESIGNAR a servidora VALKYRIA AVELINO SILVA E SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.901-01, número funcional 11663294/3, Chefe da Assessoria Jurídica, para atuar como Advogada junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD, Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Tocantins - FUNSAÚDE e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 15. DESIGNAR o servidor JOSE WELLYNGTON NORONHA AGUIAR, CPF Nº XXX.XXX.901-01, número funcional 530776/3, Assessor Técnico em Carreiras Públicas, para atuar como Responsável Autorizado junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 16. DESIGNAR o servidor WADSON TAVARES DE ALMEIDA, CPF Nº XXX.XXX.631-68, número funcional 482873/5, Assessor de Relações Institucionais, para atuar como Diretor de Relações Institucionais junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD.

Art. 17. DESIGNAR a servidora PAULA ANTONIA DENES, CPF Nº XXX.XXX.111-63, número funcional 11458682/2, Gerente de Gestão de Contratos, para atuar como Responsável Contrato junto ao Cadastro Único das Unidades jurisdicionada, dos Responsáveis e Interessados em processos - CADUN, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, ao que tange a Secretaria da Administração-SECAD e o Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 74/2023/GASEC, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria 008, de 4 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, e em conformidade com o Ofício nº 41, de 6 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUANA FERREIRA LACERDA, CPF: XXX.XXX.611-55, Assistente Social, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 79/2023/GASEC, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o ato nº 322, de 15 de dezembro de 2022, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 53, de 9 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ARTHUR JORGE SANTOS LIMA, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, CPF: XXX.XXX.911-87, integrante do Quadro de pessoal de auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Procuradoria-Geral do Estado, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 83/23009/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 01/2023, de 6 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 45, de 6 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

HELENICE DOS SANTOS ALECRIM, CPF: XXX.XXX.501-20, Técnico em Enfermagem, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 85/2023/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 030/2022, de 28 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, e em conformidade com o Ofício nº 55, de 10 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LIDIANE NEVES PEREIRA GOMES, CPF: XXX.XXX.801-49, Odontólogo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 91/2023/GASEC, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003927-29.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA, Número Funcional 717530/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da Decisão Judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PRECISEMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2020	01/02/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 26/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/0012653
INTERESSADO(A): MARIA DOS SANTOS ABREU
NÚMERO FUNCIONAL: 488530/3
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Ary Ribeiro Valadao Filho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DOS SANTOS ABREU, por meio do Despacho nº 6567, de 06 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/10/2022 a 22/10/2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 120/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/001861
INTERESSADO(A): DANIERRE DA SILVA LUSTOSA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Policial Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11220830/2
CPF: xxx.xxx.741-31
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica constante dos autos, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Danierre da Silva Lustosa, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação de Delegado de Polícia Civil, na cidade de Marituba-Pará, com remuneração do cargo efetivo, no período de 05.01.2023 a 01.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 161/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004039
INTERESSADO(A): LUIZ ABREU MARTINS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 654969/1
CPF: XXX.XXX.661-15
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Luiz Abreu Martins, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e com base na Informação Técnica, de 09 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 39/40, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 162/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004757
INTERESSADO(A): ANDIARA GOMES DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 535488/3
CPF: XXX.XXX.261-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.10.2022 a 08.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 02 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 163/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004454
INTERESSADO(A): ALDERINA RODRIGUES DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 739525/2
CPF: XXX.XXX.301-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 18.09.2022 a 08.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de dezembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 164/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/003767
INTERESSADO(A): JOSÉ PEREIRA DE CERQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 464305/4
CPF: XXX.XXX.731-20
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.05.2022 a 09.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de dezembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 165/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004825
INTERESSADO(A): ARAILDES PINTO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 661494/2
CPF: XXX.XXX.401-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 166/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2016/24830/001719
INTERESSADO(A): DOMINGAS PEREIRA BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 427916/2
CPF: XXX.XXX.141-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Após reanálise dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 7.081, de 09 de dezembro de 2016, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde se lê: "Número Funcional: 427916/2", leia-se: "Número Funcional: 427916/1".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 167/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004574
INTERESSADO(A): ADAILTON BUENO BEZERRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 930122/1
CPF: XXX.XXX.901-97
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.10.2022 a 09.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 168/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004709
INTERESSADO(A): ANA ANTÔNIO DE MACÊDO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 562625/3
CPF: XXX.XXX.711-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de julho de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 169/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004365
INTERESSADO(A): NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 479400/1
CPF: XXX.XXX.903-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 23.09.2022 a 08.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 171/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/004132
INTERESSADO(A): JOSÉ JOAQUIM DE ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 348883/3
CPF: XXX.XXX.311-91
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.09.2022 a 08.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de dezembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 174/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/005156
INTERESSADO(A): VIRGENS DE LOURDES ROCHA DO EGITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 51047/2
CPF: XXX.XXX.781-75
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 07.02.2022 a 09.01.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 05 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	812733/1	JOSE ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2022 a 17/02/2023

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	632202/4	FERDINANDO ARAUJO MANDUCA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2022 a 26/12/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180889/1	DANYELLE EMYE TAKAHASHI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	29/09/2022 a 28/10/2022
2	11734280/1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	10/12/2022 a 07/06/2023
3	11744138/1	MAYNARA XAVIER PERES	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	11/12/2022 a 08/06/2023
4	11740604/1	MICHELY MORAIS RODRIGUES	Assessor Comissionado II	Licença Maternidade - INSS	05/12/2022 a 02/06/2023

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1271695/1	LAHUANA AGUIAR DE SOUZA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	18/12/2022 a 15/06/2023

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1085123/2	FABIANA DA SILVA BARREIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2023 a 16/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1152009/5	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA	Assessor Comissionado I	Licença Maternidade - INSS	26/12/2022 a 23/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1179060/12	CAMILA LUSTOSA NOLETO COSTA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2022 a 21/11/2022
2	936574/1	JOSIVAN PEREIRA SALES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2022 a 27/06/2023
3	278297/4	MARIA EUNICE COSTA RODRIGUES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2022 a 30/12/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2022 a 17/01/2023
2	1273779/1	PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2022 a 02/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	825090/2	MARIA GRACIMILDA ARAUJO DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/12/2022 a 17/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	420259/1	ABRAO MAURICIO DE ANDRADE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2022 a 23/12/2022
2	11744103/2	ALINE BARNABE NORONHA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2022 a 08/11/2022
3	11669195/2	ALINE DA CONCEICAO FARIAS	Auxiliar I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	14/12/2022 a 13/03/2023
4	524090/4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/12/2022 a 22/01/2023
5	944790/5	BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2022 a 04/01/2023
6	1219979/1	BIANCA SOUSA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	02/12/2022 a 30/05/2023
7	221536/2	CALID MUSTAFA SALES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2022 a 02/02/2023
8	11750960/1	CARLA FERNANDA MENDES AGUIAR	Professor de Cursos Profissionalizantes	Licença Maternidade - INSS	01/12/2022 a 29/05/2023
9	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2022 a 04/01/2023
10	826665/7	CLEIDIANE ALVES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2023 a 08/03/2023
11	1180215/1	DALMA APARECIDA VIEIRA CINTRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2023 a 15/02/2023
12	467409/9	DANIEL LUSTOSA BRITO NETO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2022 a 21/12/2022
13	1238183/1	DANIELA GONCALVES BARBOSAPEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/01/2023 a 29/06/2023
14	712593/2	DENIZE SOARES LIBERAL REZENDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2022 a 27/12/2022
15	1094769/14	DINOAN BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/12/2022 a 04/01/2023
16	1205200/1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2022 a 04/12/2022
17	11822686/1	EDJANE TIMOTEO FERREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	30/11/2022 a 28/05/2023
18	746440/3	EVILANE LEAO CORDEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2022 a 10/01/2023
19	414776/3	FELIX GOMES MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2022 a 21/12/2022
20	420880/1	FRANCIVALDO MOTA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2022 a 29/01/2023
21	876619/1	GABRIELA CRISTINA COSTA FLORES SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2022 a 27/01/2023
22	530788/1	GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/12/2022 a 17/01/2023
23	11664185/2	IARA ARBODI XERENTE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	06/10/2022 a 03/04/2023

24	11703962/3	ILMA VIEIRA LIMA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2022 a 25/12/2022
25	11761636/1	ISABELLA PINHEIRO SOUZA CARVALHO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2022 a 22/12/2022
26	11822120/1	JANAINA DA CRUZ ALMEIDA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2022 a 15/12/2022
27	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2022 a 14/01/2023
28	114963/3	JOSE GOMES TAVEIRA NETO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/12/2022 a 03/01/2023
29	991044/2	JOSENY RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2022 a 03/01/2023
30	11683724/1	JOYCE BORGES DOS SANTOS	Assessor Comissionado V	Licença Maternidade - INSS	29/12/2022 a 26/06/2023
31	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2022 a 22/02/2023
32	1118897/1	JULIANE MONTEIRO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2023 a 07/02/2023
33	997496/6	KARINE DE FREITAS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doençaem Pessoa da Família	13/12/2022 a 11/01/2023
34	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2022 a 17/01/2023
35	144529/5	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2022 a 18/01/2023
36	444197/1	LUISMAR ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2023 a 05/03/2023
37	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2022 a 21/01/2023
38	615198/5	MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2022 a 20/12/2022
39	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2022 a 12/01/2023
40	640119/3	MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	Professor da Educação Básica	Acidente de Trabalho ouDoença Profissional	14/11/2022 a 12/01/2023
41	1165593/1	MARIA IZABEL FREIRE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/11/2022 a 25/02/2023
42	1101730/5	MARIA LOURENCO BATISTA DOS ANJOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2022 a 28/11/2022
43	401216/4	MARIA SILMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2022 a 15/01/2023
44	394960/3	MARIA TENISE RAMOS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2022 a 27/02/2023
45	963255/9	MARIA VALDETE DE MOURA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/12/2022 a 28/12/2022
46	388832/2	MARIO CELSO GOMES RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/12/2022 a 26/01/2023
47	607025/7	MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023
48	826203/2	MICHELLE MORAIS DOMINGOS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/12/2022 a 10/01/2023
49	60140/9	MIRLEIA LIMA MACHADO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/12/2022 a 29/05/2023
50	1157752/2	NATALIA PIMENTA BARROS NETA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2023 a 16/01/2023
51	622993/3	NOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2022 a 05/01/2023
52	1265156/7	QUEILA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Aguardando Auxílio Doença - INSS	01/12/2022 a 15/12/2022
53	11734124/1	RODRIGO FERNANDES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2022 a 16/12/2022
54	112851/12	ROMERITO SOZE XERENTE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2022 a 13/01/2023
55	1022083/4	ROSIANE FERREIRA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	26/12/2022 a 23/06/2023
56	597706/10	ROSIRENE MASCARENHAS DE SA	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2022 a 15/12/2022
57	500218/2	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2022 a 26/12/2022
58	650071/2	WIANUZA CLAUDETT FERNANDES DA COSTA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/11/2022 a 17/01/2023
59	598231/2	WASHINGTON LUIZ COELHO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2023 a 07/02/2023
60	764556/2	WELMA PANTA SOARES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2022 a 08/02/2023
61	933986/4	WERTHER GONCALVES TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2022 a 21/12/2022
62	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2022 a 06/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1023594/1	DALILA SOARES LOPES ULHOA DE MORAIS	Contador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2022 a 20/02/2023
2	445748/1	ROBERTO BARROS COELHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/12/2022 a 03/02/2023

PALMAS/TO, 16 de Janeiro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	333399/1	CARLOS JOSE DO AMARAL	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2022 a 05/02/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	283621/3	DEBORAH ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2022 a 25/06/2023
2	1247280/1	JANAINA CARDOSO DOS SANTOS CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2022 a 06/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11548975/5	EZIVAN RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2022 a 24/11/2022
2	760034/1	IEDA MARANHÃO FARIAS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2022 a 27/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	760034/2	IEDA MARANHÃO FARIAS	Agente de Necrologia	Licença para Tratamento de Saúde	29/12/2022 a 27/01/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11532203/4	ELIANE PEREIRA BORGES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2022 a 31/12/2022

PALMAS/TO, 17 de Janeiro de 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL

Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2023/SUGEP

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Marcela Falcão Braga	XXX.XXX.X81-99	1276891/1	Assistente Administrativo	16.11.2022
Viviane Andrade Oliveira	XXX.XXX.X91-30	1115154/1	Professor da Educação Básica	03.11.2022

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

Vagleia Inacio Montelo Camarço

Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - em substituição

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 733/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 188/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor GUSTAVO LIMA DE FREITAS, Policial Penal, nº Funcional 11654651-1, previstas para o período de 03/01/2023 à 12/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 734/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 451/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor SUELB FERNANDES SILVESTRE DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11536594-4, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir do dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 731/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 450/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654430-1, da Gerência da Escola Superior de Gestão do Sistema Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir do dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 732/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 452/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor LUIZ MARCOS GOMES MOURAO, Auxiliar II, matrícula nº 11543213- 5, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco do Sistema Penitenciário para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 680/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 437/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora FERNANDA GONCALVES NOGUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11579048-1, da Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 103/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 22/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor LEANDRO AMORIM DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 11578459-1, previstas para o período de 07/12/2021 à 26/12/2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 13/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 191/2022, da Superintendência do Procon do Tocantins (SPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora MARIA NILDA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional 328100-3, previstas para o período de 21/12/2022 à 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 14/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 183/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 18 (dezoito) dias das férias do servidor JARDEL DIAS PEREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11159715-2, previstas para o período de 22/12/2022 à 08/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 21, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 12/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 08/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora CATIA MACHADO CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 11578629-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir do dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 22, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 11/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 07/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor JACKSON PEREIRA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 1087215-2, da Unidade Penal de Colméia para a Unidade Penal Regional de Guaraí, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 23.01.0030.012.00012-303

CONSUMIDOR: EDILEUSA DE ARAUJO VALADARES

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS - COOPERATO (CNPJ: 03.630.280/0001-00)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada UNIAO COMUNITÁRIA DOS SERVIDORES PUBLICOS (CNPJ: 20.472.581/0001-71).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS - COOPERATO (CNPJ 03.630.280/0001-00) foi instaurado o Processo Administrativo nº 23.01.0030.012.00012-303, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, situado na AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 16 de janeiro de 2023.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de servidor público, e adota outras providências, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As lotações e as remoções dos servidores públicos, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de servidores públicos das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, em conformidade ao quadro de pessoal das unidades escolares, Anexo I, e das Diretorias Regionais de Educação, conforme o Anexo II a esta Normativa.

Art. 3º A carga horária de todos os professores será definida em conformidade com as estruturas curriculares e o número de turmas da unidade escolar, distribuída de acordo com a Tabela de Carga Horária, Anexo III, e a distribuição das aulas de trilhas de aprofundamento é de acordo com o Anexo IV, a esta Normativa.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO

Art. 4º Compete ao Diretor da unidade escolar a lotação de servidores públicos, a qual se dará na seguinte ordem:

I. lotação dos professores efetivos para a função de docência;

II. lotação de professores efetivos para as funções do setor pedagógico;

III. lotação dos demais servidores efetivos nas funções do setor administrativo.

§1º A lotação de professor nas funções do Item III somente poderá ocorrer após o atendimento dos Itens I e II.

§2º Os professores que se encontrarem em remanejamento de função, devidamente autorizados pela Junta Médica Oficial do Estado, deverão ser lotados, conforme perfil, nas funções dos Itens II e III, observando e respeitando as recomendações médicas contidas no Despacho.

§3º As funções do setor administrativo são prioritárias aos servidores efetivos ocupantes de cargos administrativos e de professores com remanejamento de função, devendo ser respeitado às recomendações contidas no Despacho da Junta Médica Oficial.

Art. 5º Concluída a lotação dos professores efetivos e ainda havendo déficits, será realizada a contratação temporária de professores, para atendimento à docência, devendo ser observado o Inciso IV, art. 43, da Lei nº 3.742, de 22 de novembro de 2020, publicada na Edição nº 5.752, do Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único. A autorização do Chefe do Executivo, bem como do Titular da Pasta são condições indispensáveis para a contratação.

Art. 6º Para ser lotado nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir nível superior, com formação em Pedagogia ou Normal Superior.

Art. 7º Os professores a serem lotados nas turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, os que possuem maior tempo de experiência docente em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 8º Os professores a serem lotados nas turmas do ciclo de alfabetização (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino deverão ser, prioritariamente, os que possuem maior experiência docente em turmas de alfabetização, permanecendo no ciclo de alfabetização no ano seguinte.

Art. 9º Nos municípios em que houver número suficiente de professores e de turmas dos Anos Iniciais (5º ano) será facultado a sua modulação na pluridocência, desde que comprovem experiência de sala de aula em turmas dessa etapa de ensino.

Art. 10. Os professores que atuam nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade regular parcial, terão carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, por turma, para atender às atividades de regência e 03 aulas semanais, por turma, para ministrar o reforço escolar no contra turno.

§1º A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação.

Art. 11. Para ser lotado na docência dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio Básico, Ensino Médio Integrado, Ensino Profissionalizante, Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior em Licenciatura ou Bacharelado, com complementação pedagógica específica para atuar nas áreas de conhecimento, a seguir:

a) Ciências Humanas - História, Sociologia, Geografia e Filosofia;

b) Linguagens - Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Estrangeira Moderna (Inglês/Espanhol) e Língua Brasileira de Sinais (Libras);

c) Ciências da Natureza - Ciências, Química, Física e Biologia;

d) Matemática - Matemática.

Parágrafo único. Para ser lotado na docência dos componentes curriculares específicos da Educação Profissional Técnico de Nível Médio, o professor deverá ter a formação superior na respectiva área do curso.

Art. 12. Os professores que atuam nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática no 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio Básico, na modalidade regular parcial, será acrescida na sua distribuição de carga horária 01 aula semanal de reforço escolar, por turma, realizada no contra turno.

§1º Quando o professor não tiver disponibilidade para assumir o reforço escolar no contraturno, as aulas serão ministradas por outro professor já modulado nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, sob a orientação do regente titular da turma.

§2º Fica vedado o Professor lotado na função de Coordenador Pedagógico de Área ministrar aulas de reforço escolar.

Art. 13. Os professores a serem lotados nas escolas do campo e quilombola, devem ter, prioritariamente, formação de nível superior e que habite nas comunidades ou nas proximidades das mesmas.

§1º Os professores de Saberes e Fazeres do Campo devem, prioritariamente, ter o maior número de carga horária neste componente.

Art. 14. Os professores a serem lotados nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática das turmas do 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino seguirão, prioritariamente, os seguintes critérios:

I. Formação em Letras e Matemática, de acordo com a legislação vigente;

II. Maior tempo de experiência docente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, na mesma unidade escolar da Rede Estadual de Ensino;

III. Maior tempo de experiência docente nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em turmas do 9º Ano do Ensino Fundamental ou 3ª série do Ensino Médio, em outras unidades escolares.

Art. 15. Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas do mesmo componente curricular, preferencialmente, em uma única unidade escolar.

Art. 16. Para lotação na unidade curricular Projeto de Vida dos Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade regular, o professor, preferencialmente, deverá possuir experiência e/ou habilidades afins com as aulas do referido componente curricular.

Art. 17. No período noturno, o tempo de duração da aula terá a seguinte distribuição:

I. 40 minutos para a realização das atividades em sala de aula.

II. 10 minutos para realização de projetos de complementação da aprendizagem no seu componente curricular.

§1º O monitoramento da realização dos projetos complementares será realizado pelo setor Regional de Assessoria de Gestão Pedagógica e Educacional.

§2º A atribuição e responsabilidade da lotação dos professores será do Diretor da unidade escolar, homologada pelo respectivo Diretor Regional de Educação.

Art. 18. A lotação do professor de Educação Física, nas unidades Escolares contempladas com o Programa Esporte na Escola, será realizada da seguinte forma:

I. o professor para ser lotado com 2 (duas) turmas, 8 (oito) aulas semanais no Programa Esporte na Escola, deverá possuir 20 (vinte) aulas semanais no componente curricular de Educação Física.

II. o professor para ser lotado com 1 (uma) turma, 4 (quatro) aulas semanais, no Programa Esporte na Escola, deverá possuir, no mínimo, 10 (dez) aulas semanais no componente curricular de Educação Física.

Art. 19 A lotação do professor de Educação Física, nas unidades Escolares contempladas com o Programa Esporte na Escola/ Paradesporto, será realizada da seguinte forma:

I. o professor lotado com 1 (uma) turma, 4 (quatro) aulas semanais, deverá assumir mais 1 (uma) aula semanal para o Treinamento Paradesportivo, reduzindo uma aula semanal no componente curricular de Educação Física.

II. o professor lotado com 2 (duas) turmas, 8 (oito) aulas semanais, deverá assumir mais 2 (duas) aulas semanais para o Treinamento Paradesportivo, reduzindo 2 (duas) aulas semanais no componente curricular de Educação Física.

Art. 20. Os professores lotados nas turmas de Sala de Recurso Multifuncional terão carga horária de 90 horas mensais, por turma.

Parágrafo único. Para ser lotado nas turmas de Salas de Recursos Multifuncionais, o professor deverá possuir formação em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciaturas com cursos de Extensão, Aperfeiçoamento ou Especialização na área de Educação Especial e Inclusão.

Art. 21. A lotação do Profissional de Apoio Escolar Educação Especial e Inclusão somente deverá ocorrer após o parecer favorável da Gerência de Educação Especial e autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único: É vedada a lotação de Professor da Educação Básica e/ou Professor Normalista na função de Profissional de Apoio Escolar Educação Especial e Inclusão.

Art. 22. Para ser lotado como Intérprete de Libras, o professor, preferencialmente, deverá possuir formação Superior em Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciaturas em qualquer área da educação, com no mínimo, um dos cursos abaixo:

I. pós-graduação *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais.

II. aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS);

III. cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento às exigências do artigo anterior, a função poderá ser exercida por professor de nível médio, desde que habilitado na forma abaixo:

I. aprovação no Exame de Proficiência para Interpretação em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS).

II. cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas.

Art. 23. O Professor Intérprete de Libras deverá permanecer na mesma escola, enquanto houver estudantes surdos, deficientes auditivos e surdocegos; caso contrário, os professores deverão ser lotados em outra unidade escolar que tenha estudantes matriculados com necessidades desses atendimentos.

Art. 24. Para ser lotado no componente curricular de Libras, o professor deverá possuir formação Superior em Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura em qualquer área da educação devendo ter no mínimo, um dos cursos abaixo:

I. pós-graduação *Lato Sensu* em Língua Brasileira de Sinais.

II. aprovação no Exame de Proficiência em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS);

III. cursos específicos ministrados por instituição reconhecida com, no mínimo, 360 horas;

Parágrafo único. As vagas do componente curricular de Libras deverão ser, preferencialmente, preenchidas por professores surdos.

Art. 25. A lotação do professor das Unidades Penais que ofertam a modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância (Segundo e Terceiro Segmento) será realizada pela escola sede, sendo um professor por turma/segmento, e esse será responsável pela transmissão das videoaulas nas Unidades Penais e também pela execução de 20% (vinte por cento) das atividades presenciais.

Art. 26. Os dirigentes das unidades escolares conveniadas procederão à lotação de servidor em conformidade com as instruções específicas para cada convênio e em consonância com esta Normativa.

Parágrafo único. Havendo lotação ou prestação de serviço fora dos parâmetros e condições previstas nesta Normativa, a instituição conveniada arcará integralmente com o ônus de todos os pagamentos salariais, indenizatórios, securitários e previdenciários devidos.

Art. 27. O professor com o benefício de 6 (seis) horas ininterruptas, concedido pela Secretaria da Administração, com o exercício em sala de aula, será lotado com 21 aulas semanais em sala de aula, sendo que as horas atividades deverão ser cumpridas no mesmo turno.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Art. 28. A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para este modo de oferta de ensino.

§1º O professor lotado no Ensino Integral, das etapas fundamental e médio, deverá ter 28 aulas semanais, distribuídas na sua área de formação e nas unidades curriculares da parte diversificada/itinerários formativos.

§2º Para os professores que ministram aulas do componente curricular de Ciências serão acrescidas, preferencialmente, na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondente.

§3º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática, Física, Biologia e Química serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Prática Experimental correspondentes.

§4º Para os professores que ministram aulas dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa serão acrescidas na sua carga horária as aulas de Nivelamento em Matemática e Língua Portuguesa.

§5º Na unidade curricular Trilha de Aprofundamento, deverá ser modulado 3 ou 4 professores, correspondente aos módulos da carga horária, perfil, conforme o quadro (anexo IV) de distribuição de modulação das Trilhas de Aprofundamento.

§6º O Diretor da unidade escolar identificará, dentre os professores, aquele que possuir maior experiência ou afinidade com as aulas do componente curricular/unidade curricular Projeto de Vida.

Art. 29. A complementação de carga horária aos professores lotados nas Unidades Escolares de Ensino Integral deve ocorrer, prioritariamente, na sua unidade de lotação.

Art. 30. A lotação do Coordenador Pedagógico de Área contemplará também as Unidades Escolares que ofertam o Ensino Profissionalizante integrado ao Ensino Médio de Tempo Integral.

Art. 31. O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser lotado na sua unidade de lotação, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:

• Para o ensino fundamental:

I. de 01 a 07 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área de 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas de regência e;

II. A partir de 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área de 129 horas mensais, sendo um para cada área de conhecimento e mais 08 aulas de regência.

• Para o ensino médio:

I. de 01 a 04 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área de 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas de regência;

II. de 05 a 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógico de Área de 90 horas mensais cada, sendo um para cada área de conhecimento e mais 14 aulas de regência e;

III. acima de 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área de 129 horas mensais, sendo um para cada área de conhecimento e mais 08 aulas de regência.

§1º O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser escolhido pelos professores da área de conhecimento, juntamente com a equipe diretiva.

Parágrafo Único: Para o Coordenador Pedagógico de Área será destinado o período de Horas Atividades e Livre Docência referente apenas a Carga Horária da docência.

Art. 32 O professor lotado no Componente Curricular Eletiva Esportiva ou Cultural ministrará 40h semestrais com formação preferencialmente na área de Linguagem para o Ensino Fundamental, e Linguagens e suas tecnologias para o Ensino Médio;

§1º O professor para ser lotado no Componente Curricular Eletiva Esportiva ou Cultural com eixo na parte esportiva, deverá possuir Licenciatura em Educação Física;

§2º O professor para ser lotado no Componente Curricular/Unidade Curricular Eletiva Esportiva ou Cultural com eixo na parte cultural, deverá possuir habilidades artístico culturais, identificadas pela equipe Diretiva.

Art. 33 O Professor Inspetor deverá possuir, preferencialmente, licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, lotado com 40 horas semanais.

Art. 34 O Professor Coordenador do Complexo Esportivo das Unidades Escolares, Padrão ETI, deverá possuir, preferencialmente, licenciatura plena em Educação Física.

Art. 35 A lotação do professor de Educação Física, nas Unidades Escolares que possuem Complexo Esportivo, contempladas com o Programa Esporte na Escola, será realizada da seguinte forma:

I. O professor com carga horária de 180h mensais deverá ser lotado em 12 (doze) aulas semanais de Treinamento Esportivo, e 16 (dezesseis) aulas semanais no Componente Curricular de Educação Física;

II. O professor com carga horária de 90h mensais, deverá ser lotado em 4 (quatro) aulas semanais de Treinamento Esportivo, e 10 (dez) aulas semanais no Componente Curricular de Educação Física;

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO PARCIAL

Art. 36 A distribuição das aulas dos professores dar-se-á de acordo com a Estrutura Curricular aprovada para esta Etapa de Ensino, conforme a implementação gradual a partir da 1ª série, em 2022, prevista na Lei Nº 13.415/ 2017.

Art. 37 O professor lotado no Novo Ensino Médio, deverá ter 28 aulas semanais, distribuídas na Formação Geral Básica e nas unidades curriculares que compõem os Itinerários Formativos, da parte flexível do currículo conforme sua área de formação, não sendo permitida a sua lotação somente na Formação Geral Básica.

Art. 38 As Eletivas são ofertadas semestralmente, conforme a carga horária das Estruturas Curriculares Vigentes/2023, para as turmas de 1ª e 2ª séries do Novo Ensino Médio, considerando os interesses dos estudantes, as demandas e potencialidades da região/município.

§1º O Professor lotado nas Eletivas ministrará semestralmente, conforme a carga horária das Estruturas Curriculares Vigentes/2023, sendo correlacionada a uma Área do Conhecimento da Formação Geral Básica e preferencialmente na sua área de formação;

§2º O Professor lotado nas turmas multisseriadas de Ensino Médio terão a carga horária das Eletivas conforme o direcionamento do *caput* deste artigo.

Art. 39 O Diretor da unidade escolar identificará, dentre os professores, aquele que possuir maior experiência e/ou habilidades afins com as unidades curriculares dos Itinerários Formativos: Trilhas de Aprofundamento, Eletivas e Projeto de Vida;

§1º O professor que ministra a unidade curricular Projeto de Vida deverá ser lotado nos componentes curriculares correlacionados a Área do Conhecimento da Formação Geral Básica.

§2º Na Trilha de Aprofundamento deverá ser lotado mais de um professor da área de conhecimento correspondente aos módulos da carga horária, conforme o quadro (anexo IV) de distribuição de modulação das Trilhas de Aprofundamento.

Art. 40 A complementação da carga horária dos professores lotados nas Unidades Escolares que ofertam Ensino Médio deve ocorrer, prioritariamente, na sua unidade de lotação.

Art. 41 O professor lotado com aulas não presenciais deverá cumprir as horas na unidade escolar, desenvolvendo as atividades pedagógicas com foco no atendimento exclusivo aos estudantes da etapa do ensino médio.

§1º O Coordenador Pedagógico e o Coordenador Pedagógico de Área, ficarão responsáveis por acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas presenciais e não presenciais.

Art. 42 Fica vedado ao Diretor da unidade escolar proceder com a lotação de professor em outro componente curricular/unidade curricular, quando esse mesmo componente de formação deste professor, encontrar-se em *déficit*.

Art. 43 O Coordenador Pedagógico de Área para o Ensino Médio deverá ser lotado na sua unidade de lotação, na Formação Geral Básica, da seguinte forma:

I. de 01 a 04 turmas: 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para atender as áreas de Linguagem, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e um para atender às áreas de Matemática e Ciências da Natureza e mais 14 aulas na regência;

II. de 05 a 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 90 horas mensais cada, sendo: um para cada área de conhecimento e mais 14 aulas na regência;

III. Acima de 08 turmas: 4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos de Área, com 129 horas mensais cada, sendo: um para cada área de conhecimento e mais 08 aulas na regência;

§1º O Coordenador Pedagógico de Área deverá ser escolhido pelos professores da área de conhecimento, juntamente com a equipe diretiva.

§2º O Coordenador Pedagógico de Área não deverá ser lotado nos Itinerários Formativos, somente em caso de não haver o professor habilitado para docência na Unidade Escolar.

§3º O Coordenador Pedagógico de Área, lotado nas unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio deverão acompanhar os professores lotados nas duas etapas de ensino da Educação Básica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 44 As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação, ocorrerão mediante a existência de vaga na área de formação do servidor e no início de cada semestre letivo.

§1º Excetuam-se as remoções por motivo de saúde do servidor, do cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste em seu assentamento funcional, desde que comprovado por meio de exames e/ou laudos médicos.

§2º A remoção de ofício será efetivada mediante interesse da Administração Pública e a existência de vaga na unidade de destino.

Art. 45 Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para o município ou unidade escolar pleiteadas terão preferência os servidores que atenderem aos seguintes critérios:

I. maior idade;

II. ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;

III. ter maior tempo de serviço no cargo;

IV. ter menor número de faltas injustificadas.

Art. 46 O servidor deverá aguardar, na unidade de lotação de origem, em exercício, o resultado da solicitação de remoção, ficando sujeito ao cômputo de faltas, caso não exerça normalmente suas atividades no período de verificação do trâmite de remoção.

Art. 47 Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor na nova unidade de trabalho deverá obedecer aos mesmos critérios de lotação definidos nesta Normativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 Aplicam-se aos instrumentos regulamentados por esta Normativa a legislação pertinente, especialmente, as Leis Federais no 9.394/1996 e 13.415/2017, 13.146/2015 e as Leis Estaduais nºs 2.859/2014, 1.818/2007 e 2.139/2009, a Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, as Portarias nº 521, de 13 de julho de 2021, e 1.432, de 28 de dezembro de 2018, ambas do Ministério da Educação, bem como o documento orientador para a Implementação do Novo Ensino Médio na etapa de ensino.

Art. 49 O Professor que não estiver lotado dentro das vagas disponíveis na unidade escolar, sem amparo de Despacho emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, terá sua carga horária reduzida para 90 horas mensais.

Art. 50 Quando designado para o exercício da função de Diretor de unidade escolar e que esta funcione em três turnos, o servidor ocupante de dois cargos efetivos de professor deverá ser modulado com:

I. 180 horas mensais na função de Diretor e;

II. 90 horas mensais na função de Coordenação.

Parágrafo único. Caso a Unidade Escolar não funcione em três turnos, o professor deverá ser lotado com a carga horária de 90 horas mensais na função de Coordenação em outra unidade escolar.

Art. 51 Somente será permitida a abertura de turmas no Sistema de Lotação de Pessoal após a devida inclusão no Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE.

Art. 52 O servidor que, no desempenho do cargo ou função, agir em descumprimento com as normas contidas nesta Normativa, poderá responder civil e administrativamente por sua conduta.

Art. 53 As escolas indígenas e APAES serão moduladas de acordo às especificidades por Instrução Normativa própria.

Art. 54 Revogam-se:

I. todas as autorizações especiais de lotação concedidas no ano letivo anterior;

II. a Instrução Normativa nº 08, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 55 Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

[illegible]

			Módulo 1: Letramento Digital - 80 horas/aula. Módulo 2: Ciência e Pesquisa na Era Digital/Curadoria - 80 horas/aula. Módulo 3: Formação e Diagramação - 40 horas/aula. Módulo 4: Autoria de Documentos Digitais - 40 horas/aula. Módulo 5: Cidadania e Ética Digital - 80 horas/aula. Módulo 6: Educação Empreendedora - 80 horas/aula. Módulo 1: Pesquisa e Aplicação - 80 horas/aula. Módulo 2: Produção Digital Audiovisual - 120 horas/aula. Módulo 3: Música - 80 horas/aula. Módulo 4: Eventos - 120 horas/aula.	Letras - L/U/P/L/E com Habilidades em TDCs Filosofia Professor com habilidades em TDCs Letras - L/U/P/L/E com Habilidades em TDCs Filosofia Educação Física com habilidades em TDCs Letras - L/U/P/L/E Professor com habilidades em TDCs Professor com habilidades em Música e TDCs Educação Física	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 1 aula/semanal 1 aula/semanal 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 3 aulas/semanais
	Cultura Digital- na viba das redes;	400 horas/aula			
	Aperta o Play!	400 horas/aula			
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
MATEMÁTICA	Contribuições da matemática para o mundo digital;	400 horas/aula	Módulo 1: A evolução dos sistemas de numeração na história humana - 80 horas/aula. Módulo 2: Matrizes: dos conceitos às aplicações gerais e tecnológicas - 120 horas/aula. Módulo 3: As matrizes e os sistemas lineares e suas contribuições - 80 horas/aula. Módulo 4: A força jovem na produção de produtos virtuais - 120 horas/aula.	Matemática Matemática Matemática Matemática	2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 3 aulas/semanais
	Como a Matemática se conecta com a juventude, com a democracia e a sociedade?;	400 horas/aula	Módulo 1: Caracterizando a sociedade brasileira, e situando o seu Estado e a sua cidade nesse contexto - 80 horas/aula. Módulo 2: Matemática, juventude e democracia - 80 horas/aula. Módulo 3: Estado e sociedade - 80 horas/aula. Módulo 4: Minha Comunidade, minha Cidade, meu Estado e meu País - 80 horas/aula. Módulo 5: Projeto societário - uma construção coletiva - 40 horas/aula. Módulo 6 - Vamos transformar? - 40 horas/aula.	Geografia Matemática Matemática Sociologia Matemática Sociologia	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 1 aula/semanal 1 aula/semanais
	Finanças Pessoais: o que o mundo exige na vida adulta que a gente pode aprender na escola?;	400 horas/aula	Módulo 3: Origem do dinheiro: como surgiu o capitalismo? - 80 horas/aula. Módulo 2: Ter dinheiro depende de salário? - 120 horas/aula. Módulo 3: Planejamento financeiro: um hábito indispensável para uma vida financeira saudável - 80 horas/aula. Módulo 4: Vida saudável: investimento, custo e benefício - 40 horas/aula. Módulo 5: Projeto familiar - uma construção coletiva - 40 horas/aula. Módulo 6: Vamos poupar? - 40 horas/aula.	Matemática Matemática Matemática Biologia Matemática Matemática	2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 1 aula/semanais 1 aula/semanal 1 aula/semanais
	Meu mundo, Meu futuro: Me ajuda a construir?;	400 horas/aula	Módulo 1: Mapeando as Necessidades e Ambientes de Estudo - 120 horas/aula. Módulo 2: Análise das Demandas Encontradas Nas Propriedades e Preparação Teórica - 80 horas/aula. Módulo 3: Testando Hipóteses e Validando soluções - 120 horas/aula. Módulo 4: Construindo o amanhã - 80 horas/aula.	Matemática Matemática Física Física	3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Modelagem Matemática aplicada à vida: construindo o saber matemático a partir das relações sociais.	400 horas/aula	Módulo 2: A álgebra e os recursos tecnológicos como instrumentos indispensáveis para a modelagem - 80 horas/aula. Módulo 3: A geometria e os recursos tecnológicos como instrumentos de visualização de modelos e protótipos - 120 horas/aula.	Matemática Matemática	2 aulas/semanais 3 aulas/semanais
			Módulo 4: A escrita científica formal e os recursos tecnológicos como instrumentos de divulgação de pesquisas e resultados - 80 horas/aula.	Matemática	2 aulas/semanais
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
CIÊNCIAS HUMANAS	Vozes da juventude: passado e presente para um novo futuro;	400 horas/aula	Módulo 1: A Historiografia e a construção de uma identidade Juvenil - 160 horas/aula. Módulo 2: Juventudes e diversidades - 80 horas/aula. Módulo 3: A juventude protagonista e seu compromisso na construção cidadã de uma sociedade mais justa - 80 horas/aula. Módulo 4: Juventude empreendedora na busca da felicidade - 80 horas/aula.	História/Filosofia Sociologia/Filosofia Geografia/História Sociologia/Filosofia	4 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Sementes do cerrado: Cidadania e Sustentabilidade;	400 horas/aula	Módulo 1 - A Era da Sustentabilidade - 80 horas/aula. Módulo 2 - Tocantins in-natura é o foco - 160 horas/aula. Módulo 3 - Reinventar é a Solução - Recriar - 80 horas/aula. Módulo 4 - Meio Ambiente, é da conta de quem? - 80 horas/aula.	Geografia/História Geografia/História Geografia/Biologia História/Sociologia e Geografia	2 aulas/semanais 4 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Uma ideia na cabeça e uma câmera na mão.	400 horas/aula	Módulo 1: Fundamentos epistemológicos da arte fotográfica e cinema - 160 horas/aula. Módulo 2 - Da imagem a "fakenews" - 80 horas/aula. Módulo 3 - Aprendendo a fazer: conceitos básicos - 80 horas/aula.	Filosofia/Arte/História Sociologia/Filosofia Linguagens Professor com habilidades em TDCs	4 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
			Módulo 4 - Oficina de cinema: Oficina de microfilmagem filsofica - 80 horas/aula.	Linguagens Professor com habilidades em TDCs	2 aulas/semanais
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Agronegócio e Agricultura Familiar;	400 horas/aula	Módulo 1: Introdução ao estudo de Agronegócio e Agricultura Familiar - 40 horas/aula. Módulo 2: Os impactos da Legislação Ambiental no Agronegócio e na Agricultura Familiar - 40 horas/aula. Módulo 3 - Os Avanços Tecnológicos no Agronegócio e na Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 4: Projeto Aplicado a Área do Agronegócio e da Agricultura Familiar - 80 horas/aula.	Biologia/Química e Geografia Química/Geografia Biologia/Física Física / Química	1 aula/semanal 1 aula/semanal 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
			Módulo 5: Agronegócio e a Agricultura Familiar no contexto Econômico - 80 horas/aula.	Biologia/Geografia	2 aulas/semanais
			Módulo 6: Conhecendo o Agronegócio e a Agricultura Familiar no Tocantins - 80 horas/aula.	Biologia/Química/Física	2 aulas/semanais
	Ecoturismo em face do empreendedorismo;	400 horas/aula	Módulo 1: Turismo: Ecoturismo sustentável - 40 horas/aula. Módulo 2: Aspecto Geral do Turismo - 40 horas/aula. Módulo 3: Organização empresarial no turismo - 80 horas/aula. Módulo 4: Ecoturismo e elaboração de projetos - 80 horas/aula. Módulo 5: Economia do turismo - 80 horas/aula. Módulo 6: Marketing e Turismo - 80 horas/aula.	Biologia/Geografia Geografia Geografia Biologia Biologia/Química/Física Biologia/Química/Física	1 aula/semanal 1 aula/semanal 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Energias Renováveis: Expectativa - Energia Fotovoltaica (solar), Realidade - Usinas Hidrelétricas.	400 horas/aula	Módulo 1: Energia Renovável - 40 horas/aula. Módulo 2: Legislação, Sustentabilidade e Meio Ambiente - 40 horas/aula. Módulo 3: Introdução à Eleticidade e Eletônica - 80 horas/aula. Módulo 4: Gestão e Projetos - 80 horas/aula. Módulo 5: Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica e Hidrelétrica - 80 horas/aula. Módulo 6: Ecossistemas e os Financiamentos para a Área Energética Fotovoltaica - 80 horas/aula.	Biologia/Química Biologia/Química e Geografia Física Biologia / Química Física Biologia / Química	1 aula/semanal 1 aula/semanal 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
			Módulo 1: Noções Básicas de Nutrição - 40 horas/aula.	Biologia/Educação Física e Química	1 aula/semanal
			Módulo 2: Saúde e Segurança Alimentar - 40 horas/aula.	Biologia/Química	1 aula/semanal

			Módulo 3: Os Alimentos e a Composição Química dos seus Nutrientes - 40 horas/aula. Módulo 4: Sustentabilidade e Gestão Ambiental - 40 horas/aula. Módulo 5: A Alimentação Saudável e o Processo da Digestão Química - 40 horas/aula. Módulo 6: Processo de Pesquisa no Desenvolvimento de Novos Alimentos - 40 horas/aula. Módulo 7: Genética e Saúde - 40 horas/aula. Módulo 8: Atividade Física e a Redução do Peso Corporal - 40 horas/aula. Módulo 9: Atividade Física e Bem Estar - 40 horas/aula. Módulo 10: Bullying - Isso não é legal - 40 horas/aula.	Química/Biologia Biologia/Química e Geografia Química/Biologia Biologia/Química Biologia Biologia/Física e Educação Física Biologia/Química e Educação Física Biologia/Química/Física Sociologia/Filosofia	1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal
--	--	--	--	---	--

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 TRILHAS DE APROFUNDAMENTO - 480 HORAS - ESCOLAS URBANAS DIURNAS					
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO - 480 HORAS	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
LINGUAGENS	AMPLIFICAI! A linguagem em movimento.	480 horas/aula	Módulo 1: Variação Linguística - Fundamentos - 80 horas/aula. Módulo 2: O Português Brasileiro - 80 horas/aula. Módulo 3: Variação Linguística na Língua Inglesa - 80 horas/aula. Módulo 4: Variações Linguísticas nas Artes Feitas com palavras - 80 horas/aula. Módulo 5: Marketing e Gestão Empresarial - 80 horas/aula. Módulo 6: Brasil, História, Língua Portuguesa e Identidades Tradicionais - 80h.	Letras - L/U/P/L/E Língua Portuguesa Língua Inglesa Arte Educação Física História	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Clube dos Literatos Juvenis	480 horas/aula	Módulo 1: Literatura Clássica Universal e Literatura em Língua Portuguesa Brasileira - 120 horas/aula. Módulo 2: Literatura em língua Inglesa - 40 horas/aula. Módulo 3: Literatura africana, afrodescendente e afrodiaspórica - 40 horas/aula.	Letras - Língua Inglesa Sociologia	1 aula/semanal 1 aula/semanal
			Módulo 4: Lendo e viajando com músicas e danças - 80 horas/aula. Módulo 5: Literaturas, leitura e escrita para e na internet - 120 horas/aula. Módulo 6: Literatura como prática social - 80h.	Arte Língua Portuguesa História	2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Eu sou o meu padrão!	480 horas/aula	Módulo 1: Considerações históricas do culto à beleza e ao belo - 80 horas/aula. Módulo 2: A sociedade e a indústria da beleza - 80 horas/aula. Módulo 3: A busca pelo padrão de beleza desajado - 160 horas/aula. Módulo 4: Considerações sobre a saúde do corpo e a construção de uma rotina de hábitos saudáveis - 160 horas/aula.	Filosofia Arte Educação Física	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 4 aulas/semanais
	Cultura Digital- na viba das redes;	480 horas/aula	Módulo 1: Letramento Digital - 80 horas/aula. Módulo 2: Ciência e Pesquisa na Era Digital/Curadoria - 80 horas/aula. Módulo 3: Formação e Diagramação - 80 horas/aula. Módulo 4: Autoria de Documentos Digitais - 80 horas/aula. Módulo 5 - Cidadania e Ética Digital - 80 horas/aula. Módulo 6: Educação Empreendedora - 80 horas/aula.	Professor com habilidades em TDCs Letras - L/U/P/L/E com Habilidades em TDCs Filosofia Educação Física com habilidades em TDCs	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
			Módulo 1: Pesquisa e Aplicação - 80 horas/aula Módulo 2: Produção Digital Audiovisual - 120 horas/aula Módulo 3: Música - 120 horas/aula Módulo 4: Eventos - 160 horas/aula	Letras - L/U/P/L/E Professor com habilidades em TDCs Professor com habilidades em Música e TDCs Educação Física	2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 4 aulas/semanais
	Aperta o Play!	480 horas/aula			
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
MATEMÁTICA	Contribuições da matemática para o mundo digital;	480 horas/aula	Módulo 1: A evolução dos sistemas de numeração na história humana - 120 horas/aula. Módulo 2: Matrizes: dos conceitos às aplicações gerais e tecnológicas - 120 horas/aula. Módulo 3: As matrizes e os sistemas lineares e suas contribuições - 120 horas/aula. Módulo 4: A força jovem na produção de produtos virtuais - 120 horas/aula.	Matemática Matemática Matemática Matemática	3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais
	Como a Matemática se conecta com a juventude, com a democracia e a sociedade?;	480 horas/aula	Módulo 1: Caracterizando a sociedade brasileira, e situando o seu Estado e a sua cidade nesse contexto - 80 horas/aula. Módulo 2: Matemática, juventude e democracia - 80 horas/aula. Módulo 3: Estado e sociedade - 80 horas/aula. Módulo 4: Minha Comunidade, minha Cidade, meu Estado e meu País - 80 horas/aula. Módulo 5: Projeto societário - uma construção coletiva - 80 horas/aula. Módulo 6 - Vamos transformar? - 80 horas/aula.	Matemática Matemática Matemática CHG - Sociologia CHG - Sociologia Matemática	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Finanças Pessoais: o que o mundo exige na vida adulta que a gente pode aprender na escola?;	480 horas/aula	Módulo 3: Planejamento financeiro: um hábito indispensável para uma vida financeira saudável - 80 horas/aula. Módulo 4: Vida saudável: investimento, custo e benefício - 80 horas/aula. Módulo 5: Projeto familiar - uma construção coletiva - 40 horas/aula. Módulo 6: Vamos poupar? - 80 horas/aula.	Matemática Biologia Matemática Matemática	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 1 aula/semanal 2 aulas/semanais
	Meu mundo, Meu futuro: Me ajuda a construir?;	480 horas/aula	Módulo 1: Mapeando as Necessidades e Ambientes de Estudo - 120 horas/aula. Módulo 2: Análise das Demandas Encontradas Nas Propriedades e Preparação Teórica - 120 horas/aula. Módulo 3: Testando Hipóteses e Validando soluções - 120 horas/aula. Módulo 4: Construindo o amanhã - 120 horas/aula.	Matemática Matemática CN - Física CN - Física	3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais
	Modelagem Matemática aplicada à vida: construindo o saber matemático a partir das relações sociais.	480 horas/aula	Módulo 1: A estatística e os recursos tecnológicos como instrumentos de captação e organização de dados - 160 horas/aula. Módulo 2: A álgebra e os recursos tecnológicos como instrumentos indispensáveis para a modelagem - 120 horas/aula. Módulo 3: A geometria e os recursos tecnológicos como instrumentos de visualização de modelos e protótipos - 120 horas/aula.	Matemática Matemática Matemática	4 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais
			Módulo 4: A escrita científica formal e os recursos tecnológicos como instrumentos de divulgação de pesquisas e resultados - 80 horas/aula.	Matemática	2 aulas/semanais
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
	Vozes da juventude: passado e presente para um novo futuro;	480 horas/aula	Módulo 1: A Historiografia e a construção de uma identidade Juvenil - 120 horas/aula. Módulo 2: Juventudes e diversidades - 120 horas/aula. Módulo 3: A juventude protagonista e seu compromisso na construção cidadã de uma sociedade mais justa - 120 horas/aula. Módulo 4: Juventude empreendedora na busca da felicidade - 120 horas/aula.	História/Filosofia Sociologia Geografia/História Sociologia	3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais 3 aulas/semanais

CIÊNCIAS HUMANAS	Sementes do cerrado: Cidadania e Sustentabilidade;	480 horas/aula	Módulo 1-A Era da Sustentabilidade - 80 horas/aula. Módulo 2-Tocantins in-natura e o foco - 160 horas/aula. Módulo 3- Reinventar é a Solução – Reciclar - 120 horas/aula. Módulo 4 – Meio Ambiente, é da conta de quem? - 120 horas/aula. Módulo 5 - Fundamentos epistemológicos da arte, fotografia e cinema - 160 horas/aula.	Geografia	2 aulas/semanais
	Uma ideia na cabeça e uma câmera na mão.	480 horas/aula	Módulo 1 - Fundamentos epistemológicos da arte, fotografia e cinema - 160 horas/aula. Módulo 2 – Da imagem a “takenews” - 120 horas/aula. Módulo 3 – Aprendendo a fazer: conceitos básicos - 80 horas/aula. Módulo 4 – Oficina de cinema: Oficina de micrometragens físciofa - 120 horas/aula.	Geografia Filosofia Sociologia Linguagens	4 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 3 aulas/semanais
ÁREA DO CONHECIMENTO	TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Agronegócio e Agricultura Familiar;	480 horas/aula	Módulo 1: Introdução ao estudo de Agronegócio e Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 2: Os impactos de Legislação Ambiental no Agronegócio e na Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 3 - Os Avanços Tecnológicos no Agronegócio e na Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 4: Projeto Aplicado à Área do Agronegócio e da Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 5: Agronegócio e a Agricultura Familiar no contexto Econômico - 80 horas/aula. Módulo 6: Conhecendo o Agronegócio e a Agricultura Familiar no Tocantins - 80 horas/aula.	Biologia/Química e Geografia Química/Geografia Biologia/Física	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Ecoturismo em face do empreendedorismo;	480 horas/aula	Módulo 1: Turismo: Ecoturismo sustentável - 80 horas/aula. Módulo 2: Aspecto Geral do Turismo - 80 horas/aula. Módulo 3: Organização empresarial no turismo - 80 horas/aula. Módulo 4: Ecoturismo e elaboração de projetos - 80 horas/aula. Módulo 5: Economia do turismo - 80 horas/aula. Módulo 6: Marketing e Turismo - 80 horas/aula.	Física / Química Biologia/Geografia Geografia Geografia Biologia Biologia/Química/Física	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Energias Renováveis: Expectativa - Energia Fotovoltaica (solar), Realidade - Usinas Hidrelétricas.	480 horas/aula	Módulo 1: Energia Renovável - 80 horas/aula. Módulo 2: Legislação, Sustentabilidade e Meio Ambiente - 80 horas/aula. Módulo 3: Introdução à Eletricidade e Eletrônica - 80 horas/aula. Módulo 4: Gestão e Projetos - 80 horas/aula. Módulo 5: Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica e Hidrelétrica - 80 horas/aula. Módulo 6: Ecossistema e os Financiamentos para a Área Energética Fotovoltaica - 80 horas/aula.	Biologia/Química Biologia/ Química/Geografia Física Biologia / Química Física	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
	Nutrição e qualidade de vida: cuidado do corpo e da mente	480 horas/aula	Módulo 1: Noções Básicas de Nutrição - 40 horas/aula. Módulo 2: Saúde e Segurança Alimentar - 40 horas/aula. Módulo 3: Os Alimentos e a Composição Química dos seus Nutrientes - 40 horas/aula. Módulo 4: Sustentabilidade e Gestão Ambiental - 40 horas/aula. Módulo 5: A Alimentação Saudável e o Processo da Digestão Química - 40 horas/aula. Módulo 6: Processo de Pesquisa no Desenvolvimento de Novos Alimentos - 40 horas/aula. Módulo 7: Alimentação Adequada - Corpo Sadio e Mente Sá - 40 horas/aula. Módulo 8: Genética e Saúde - 40 horas/aula. Módulo 9: Atividade Física e a Redução do Peso Corporal - 40 horas/aula. Módulo 10: Estratégias, Objetivos e Projeto de Vida - 40 horas/aula. Módulo 11: Atividade Física e Bem Estar - 40 horas/aula. Módulo 12: Bullying - Isso não é legal - 40 horas/aula.	Biologia/Educação Física/Química Biologia/Química Química Biologia/ Química/Geografia Química/Biologia	1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal 1 aula/semanal

ANEXO IV À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022					
TRILHAS DE APROFUNDAMENTO - 440 e 400 HORAS - ESCOLAS DO CAMPO/QUILÔMOLA e INDÍGENA					
Trilha Integrada - Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas					
TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR	
Linguagens e suas Tecnologias	E eu sou o meu padrão?	440 horas/aula	Módulo 1: Considerações históricas do culto à beleza e ao belo - 80 horas/aula. Módulo 2: A sociedade e a indústria da beleza - 80 horas/aula. Módulo 3: A busca pelo padrão de beleza designado - 120 horas/aula. Módulo 4: Como reconhecer e avaliar o corpo e a construção de uma rotina de hábitos saudáveis - 160 horas/aula.	Filosofia Arte Educação Física	2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 3 aulas/semanais
		400horas/aula	Módulo 5: A Historiografia e a construção de uma identidade Juvenil - 120 horas/aula. Módulo 6: Juventudes e diversidades - 80 horas/aula. Módulo 7: Representar e ser compreendido e ser compreendido na construção cidadã de uma sociedade mais justa - 80 horas/aula. Módulo 8: Juventude empreendedora na busca da felicidade - 120 horas/aula.	Educação Física História / Filosofia Sociologia / Filosofia Geografia / História	4 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
Vozes da juventude: passado e presente para um novo futuro					
Trilha Integrada - Matemática e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias					
TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR	
Matemática e suas Tecnologias	Finanças Pessoais: o que o mundo exige na vida adulta que a gente pode aprender na escola?	440 horas/aula	Módulo 1: Origem do dinheiro: como surgiu o capitalismo? - 80 horas/aula. Módulo 2: Ter dinheiro depende de sorte? - 120 horas/aula. Módulo 3: Como reconhecer e avaliar o corpo e a construção de uma rotina de hábitos saudáveis - 160 horas/aula. Módulo 4: Vida saudável: investimento, custo e benefício - 40 horas/aula. Módulo 5: Projeto familiar – uma construção coletiva - 40 horas/aula. Módulo 6: Vamos poupar? - 80 horas/aula.	Geografia Matemática Matemática Biologia Matemática	2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 1 aula/semanal 2 aulas/semanal
		400 horas/aula	Módulo 7: Introdução ao estudo de Agronegócio e Agricultura Familiar - 40 horas/aula. Módulo 8: Os impactos da Legislação Ambiental no Agronegócio e na Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 9: Os Avanços Tecnológicos no Agronegócio e na Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 10: Projeto Aplicado à Área do Agronegócio e da Agricultura Familiar - 80 horas/aula. Módulo 11: Agronegócio e a Agricultura Familiar no contexto Econômico - 80 horas/aula. Módulo 12: Conhecendo o Agronegócio e a Agricultura Familiar no Tocantins - 80 horas/aula.	Biologia/Química Química Biologia/Física Física / Química Matemática	1 aula/semanal 1 aula/semanal 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
Agronegócio e Agricultura Familiar					
Ciências da Natureza e suas Tecnologias					

Trilha Integrada - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Matemática					
TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR	
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Vozes da juventude: passado e presente para um novo futuro;	440 horas/aula	Módulo 1: A Historiografia e a construção de uma identidade Juvenil - 160 horas/aula. Módulo 2: Juventudes e diversidades - 80 horas/aula. Módulo 3: Representar, protagonizar e ser compreendido na construção cidadã de uma sociedade mais justa - 80 horas/aula. Módulo 4: Juventude empreendedora na busca da felicidade - 120 horas/aula.	História / Filosofia Sociologia / Filosofia Geografia/História	4 aulas/semanais 2 aulas/semanais 2 aulas/semanais
		400 horas/aula	Módulo 5: Mapeando as Necessidades e Ambientes de Estudo - 120 horas/aula. Módulo 6: Análise das Demandas Encontradas Nas Propriedades e Preparação Teórica - 80 horas/aula. Módulo 7: Testando Hipóteses e Validando soluções - 120 horas/aula. Módulo 8: Construindo o amanhã - 80 horas/aula.	Sociologia / Filosofia Matemática Matemática Física	3 aulas/semanais 2 aulas/semanais 3 aulas/semanais 2 aulas/semanais
Matemática e suas Tecnologias	Meu mundo, Meu futuro. Me ajuda a construir?	400 horas/aula			
Trilha Integrada - Ciências da Natureza e suas Tecnologias / Ciências Humanas e Sociais Aplicadas					
TÍTULO DAS TRILHAS DE APROFUNDAMENTO	HORA/AULA TOTAL	MÓDULO/CARGA HORÁRIA INDIVIDUAL	COMPONENTE RESPONSÁVEL PELO MÓDULO	CARGA HORÁRIA DO PROFESSOR	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Nutrição e qualidade de vida: cuidado do corpo e da mente	440 horas/aula	Módulo 1: Noções Básicas de Nutrição - 40 horas/aula. Módulo 2: Saúde e Segurança Alimentar - 40 horas/aula. Módulo 3: Os Alimentos e a Composição Química dos seus Nutrientes - 40 horas/aula. Módulo 4: Sustentabilidade e Gestão Ambiental - 40 horas/aula. Módulo 5: A Alimentação Saudável e o Processo da Digestão Química - 40 horas/aula. Módulo 6: Desenvolvimento de Novos Alimentos - 80 horas/aula. Módulo 7: Genética e Saúde - 40 horas/aula. Módulo 8: Atividade Física e a Redução do Peso Corporal - 40 horas/aula. Módulo 9: Atividade Física e Bem Estar - 40 horas/aula. Módulo 10: Bullying – Isso não é legal - 40 horas/aula.	Biologia/Educação Física/Química Biologia/Química Química/Biologia Biologia / Química Química/Biologia Biologia/Química Biologia Educação Física	1 aula / semanal 1 aula / semanal 1 aula / semanal 1 aula / semanal 1 aula / semanal 2 aulas / semanal 1 aula / semanal 1 aula / semanal
		400 horas/aula	Módulo 11: A Era da Sustentabilidade - 80 horas/aula. Módulo 12 – Tocantins in-natura e o foco - 160 horas/aula. Módulo 13 – Reinventar é a Solução – Reciclar - 80 horas/aula. Módulo 14 – Meio Ambiente, é da conta de quem? - 80 horas/aula.	GEOGRAFIA / FILOSOFIA GEOGRAFIA / HISTÓRIA GEOGRAFIA / BIOLOGIA HISTÓRIA/SOCIOLOGIA/GEOGRAFIA	2 aulas / semanal 4 aulas / semanal 2 aulas / semanal 2 aulas / semanal
Ciências Humanas e Sociais	Presentes do cerrado: Cidadania e Sustentabilidade;	400 horas/aula			

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020; e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Hozana Maria Sousa Silva, matrícula nº 431762-8

EQUIPE DE APOIO:
Gustavo Luiz Andrade de Lucena, matrícula nº 823964;
Maria do Rosário da Silva Magalhães, matrícula nº 898615-6;
Raika Sousa Maia; matrícula nº 8195821-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10 parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

PORTARIA Nº 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA, com fundamento nos artigos 10, parágrafo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Alda Alves de Sena, matrícula nº 11225745-1.

EQUIPE DE APOIO:

América Aparecida Oliveira Xavier Germano, matrícula nº 75292011;
Ellen Pereira Costa, matrícula nº 1245112-7;
Lindiana Jose Luiz da Conceição matrícula nº 11827769-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de 01 (um) ano, conforme art. 10, parágrafo 3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL IDALINA DE PAULA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Aline Pereira Maurício, matrícula nº 11175435-7.

EQUIPE DE APOIO:

Douglas dos Santos Silva, matrícula nº 1268252-9;
Josiane Cruz da Silva, matrícula nº 11841338-1;
Adryenni Torquato Pereira, matrícula nº 11804149-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO DELFINO GUIMARÃES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Mireli Pacheco Souza, matrícula nº 117791900-1.

EQUIPE DE APOIO:

Maria Cristina Pereira, matrícula nº 595280-6;
Ivanês Sousa da Silva, matrícula nº 1059769-4;
Werivelton Correia Araújo, matrícula nº 940279-6.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, CNPJ nº 01.133.698/0001-86, localizada na Rua José Bonifácio, nº 176 - Centro - Xambioá - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) José Rosa Viana, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 06 de fevereiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3473-1493 e através do e-mail: saomiguel@ue.seduc.to.gov.br

Xambioá - TO, 13 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**
Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.911.084.0001-88, localizada na Av. Goiás, S/N - Centro, por meio do (a) pregoeira Mara Lucia Carneiro Dourado, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual de Muricilândia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de janeiro de 2023, às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 99268-2072 e através do e-mail: muricilandia@ue.seduc.to.gov.br

Muricilândia - TO, 5 de janeiro de 2023.

MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/27000/011672-SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para executar a construção do auditório e reforma geral contemplando banheiros, cozinha/casa de gás, caixa d'água, pátio descoberto, rampa, pintura geral e projeto de segurança contra incêndios em edifícios do Colégio Militar Duque de Caxias - Taquarussu, município de Palmas-TO.

Vencedora: H K ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.253.334,26 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Palmas - TO, 18 de janeiro de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 31/2023/SES/GASEC, DE 10/01/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III estará afastado das atividades laborais, em razão das férias no período respectivo de 02/01 a 31/01/2023;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE III, Emerson Rodrigo Gonzalez Neto, Matrícula 551780-1, pela servidora pública Marilene Ângela Barbaresco, Matrícula 387293-2, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, no período de 02/01 a 31/01/2023:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Cirineu Braga Neto	Presidente	971460-1
Aracy Pereira Pacini	Membro	499265-3
Marilene Ângela Barbaresco	Membro Substituto	387293-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 58/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, Artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 409/2022, oriundo do processo 2022/30550/8558, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando que o Edital foi publicado em divergência com o Termo de Referência no que diz respeito à exigência dos documentos de Qualificação Técnica dos licitantes;

Considerando que em sequência serão feitas as adequações necessárias para correção e publicação de novo certame para a aquisição do objeto.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 409/2022, oriundo do processo 2022/30550/8558, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/11180
CONTRATO: 06/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para as cirurgias NEUROVASCULARES, nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 600.0000.250
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 121.590,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Hosptech Comércio de Equipamentos Médico-Hospitalares LTDA - P/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2019/30550/10423
CONTRATO: 4/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: R E R Empreendimentos e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduos Perigoso Infectante (Grupo "A" e sub grupos A1, A2, A3) por método de incineração, Resíduos do Grupo "A" sub grupo A4 (devem ser encaminhados diretamente para o Aterro) não necessitando de tratamento prévio, Químico (Grupo "B") devem ser respeitados as especificidades de tratamento para cada produto (contidas na FISPQ) e Perfurocortante e/ou Escarificantes (Grupo E) (devem ser encaminhados para o Aterro após o tratamento prévio); e Disposição Final dos Resíduos de Serviços de Saúde após Tratamento em Aterro Industrial e/ou Sanitário Classe I em conformidade com a Legislação em vigor (Resolução CONAMA nº 358/2005), destinados para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Tocantins, suas Unidades Anexas e seus Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.
VIGÊNCIA: O início da execução dos serviços bem como a vigência contratual será a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, por se tratar de serviço continuado, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até 60 (sessenta) meses, na conformidade do art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113 / 10.305.1165.4353 / 10.122.1100.4200
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 96.616,56 (novecentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
R E R Empreendimentos e Serviços LTDA - P/ CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001784

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 305/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM AVULSO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	72	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA, PONTA CURVA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 36 CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE APROXIMAMENTE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, EMBALADA COM CHAVE DE TRAVAMENTO OU TORQUIMETRO ESTÉRIL EM BLISTER COM UMA UNIDADE, ACIONAMENTO MANUAL INTEGRADO E POSSIBILIDADE DE SELAGEM DE VASOS ATÉ 5 MM COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	ETHICON	R\$ 2.842,50	R\$ 204.660,00
VALOR TOTAL						R\$ 204.660,00

- 01. CONDIÇÕES GERAIS**
- 1.1. Prazo de validade:
- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.
- 1.2. Do local e prazo de entrega:
- O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.3. Condições para contratação:
- a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 1.4. Condições de gerais:
- a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001784

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 305/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0001-66

GRUPO ÚNICO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	96	UNIDADE	GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, ARTICULADO, CORTANTE, CERCA DE 45 MM, HASTE MÉDIA, PINO AÇO, TRAVA SEGURANÇA, RECARREGÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	OLTRAMED NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE	R\$ 705,00	R\$ 67.680,00
2	672	UNIDADE	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR ENDOSCÓPICO, MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 45 MM, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR, APLICAÇÃO P/ TECIDO NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ 6 LINHAS DE GRAMPO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL.	OLTRAMED NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE	R\$ 415,00	R\$ 278.880,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 346.560,00

ITEM AVULSO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	108	UNIDADE	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTÉRIL.	OLTRAMED	R\$ 180,00	R\$ 19.440,00
6	252	UNIDADE	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTÉRIL.	OLTRAMED	R\$ 180,00	R\$ 45.360,00
VALOR TOTAL DO ITEM 4 E 6						R\$ 64.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001784

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 305/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM AVULSO						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	36	UNIDADE	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTÉRIL.	VICARE	R\$ 253,50	R\$ 9.126,00
7	84	UNIDADE	TROCARTE, MATERIAL POLÍMERO (PLÁSTICO TRANSPARENTE), DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 100 MM, TIPO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ RANHURAS NA CÂNULA, OBTURADOR S/LÂMINA, APLICAÇÃO PONTA SEPARADORA DE TECIDOS, ESTÉRIL.	VICARE	R\$ 253,50	R\$ 21.294,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.420,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 16 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	468	FRASCO-AMPOLA	DOCETAXEL 20MG/0,5ML INJETAVEL + DILUENTE 1.5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 40,00	R\$ 18.720,00
58	1.170	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 57,45	R\$ 67.216,50
59	390	FRASCO-AMPOLA	OXALIPLATINA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 57,45	R\$ 22.405,50
VALOR TOTAL						R\$ 108.342,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	117	FRASCO	RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 303,66	R\$ 35.528,22
71	39	FRASCO	RITUXIMABE 100MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 303,66	R\$ 11.842,74
72	117	FRASCO	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 1.504,00	R\$ 175.968,00
73	39	FRASCO	RITUXIMABE 500MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	SANDOZ	R\$ 1.504,00	R\$ 58.656,00
VALOR TOTAL						R\$ 281.994,96

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	1.404	FRASCO AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO- AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 104,00	R\$ 146.016,00
39	468	FRASCO AMPOLA	FOLINATO DE CALCIO 300MG (10MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 30ML FRASCO- AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 104,00	R\$ 48.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 194.688,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	702	FRASCO AMPOLA	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 91,90	R\$ 64.513,80
10	234	FRASCO AMPOLA	CARBOPLATINA 450MG INJETAVEL 45 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 91,90	R\$ 21.504,60
13	936	FRASCO AMPOLA	CISPLATINA 100MG (1MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 71,76	R\$ 67.167,36
42	878	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	CAMBER	R\$ 61,90	R\$ 54.348,20
43	292	FRASCO AMPOLA	GENCITABINA 1G INJETAVEL 50 ML FRASCO-AMPOLA	CAMBER	R\$ 61,90	R\$ 18.074,80
VALOR TOTAL						R\$ 225.608,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/0001-94

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MADICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	188	SERINGA	ACETATO DE LANREOTIDA 120 MG SERINGA PREENCHIDA DE 0,5ML.	BEAUFOR IPSEN FARMA	R\$ 2.401,35	R\$ 451.453,80
2	62	SERINGA	ACETATO DE LANREOTIDA 120 MG SERINGA PREENCHIDA DE 0,5ML.	BEAUFOR IPSEN FARM	R\$ 2.401,35	R\$ 148.883,70
26	94	FRASCO AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ ML SUSPENSAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 2.567,78	R\$ 241.371,32
27	31	FRASCO AMPOLA	DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL 2MG/ ML SUSPENSAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	ZODIAC	R\$ 2.567,78	R\$ 79.601,18
66	24	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	SERVIER	R\$ 5.371,30	R\$ 128.911,20
67	7	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARGASE 750U/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML FRASCO-AMPOLA	SERVIER	R\$ 5.371,30	R\$ 37.599,10
75	71	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ORGANON	R\$ 950,00	R\$ 67.450,00
76	23	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 150MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ORGANON	R\$ 950,00	R\$ 21.850,00
77	71	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ORGANON	R\$ 1.995,00	R\$ 141.645,00
78	23	FRASCO-AMPOLA	TRASTUZUMABE 440MG INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	ORGANON	R\$ 1.995,00	R\$ 45.885,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.364.650,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	702	FRASCO AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 47,99	R\$ 33.688,98
VALOR TOTAL						R\$ 33.688,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA FILIAL
CNPJ: 14.115.388/0002-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	234	FRASCO AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUNPHARMA	R\$ 237,89	R\$ 55.666,26
VALOR TOTAL						R\$ 55.666,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 26.921.908/0002-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	328	SERINGA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	DR REDDYS	R\$ 260,00	R\$ 85.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.280,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	585	FRASCO AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 88,50	R\$ 51.772,50
64	195	FRASCO AMPOLA	PACLITAXEL 300MG (6MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 50ML FRASCO-AMPOLA	FARMARIN	R\$ 88,50	R\$ 17.257,50
VALOR TOTAL						R\$ 69.030,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	1.580	FRASCO-AMPOLA	FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 29,90	R\$ 47.242,00
33	526	FRASCO-AMPOLA	FILGRASTIM 300MCG/ML INJETAVEL 1 ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 29,90	R\$ 15.727,40
VALOR TOTAL						R\$ 62.969,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.752.236/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
45	141	SERINGA	GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ZOLADEX 3,6 MG / RMS 1161800	R\$ 574,81	R\$ 81.048,21
46	46	SERINGA	GOSSERRELINA 3,6MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDA SERINGA	ZOLADEX 3,6 MG / RMS 1161800	R\$ 574,81	R\$ 26.441,26
VALOR TOTAL						R\$ 107.489,47

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	312	FRASCO AMPOLA	CISPLATINA 100MG (1MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 100ML FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 135,00	R\$ 42.120,00
21	156	FRASCO AMPOLA	DOCETAXEL 20MG/0,5ML INJETAVEL + DILUENTE 1,5ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 85,00	R\$ 13.260,00
23	156	FRASCO AMPOLA	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 235,00	R\$ 36.660,00
41	109	SERINGA	FULVESTRANTO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML SERINGA PREENCHIDA + AGULHA SERINGA	EUROFARMA	R\$ 990,00	R\$ 107.910,00
74	156	FRASCO AMPOLA	TOPOTECANA 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	ACCORD	R\$ 258,00	R\$ 40.248,00
VALOR TOTAL						R\$ 240.198,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009042

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 355/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 35.067.853/0001-25

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	468	FRASCO AMPOLA	DOCETAXEL 80MG/2ML INJETAVEL+ DILUENTE 6ML FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO/ GLENMARK	R\$ 61,00	R\$ 28.548,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.548,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004548

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 369/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 15.052.199/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.103	UNIDADE	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA CORONÁRIA PERCUTÂNEA, DE BAIXO PERFIL, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA, SEMI-COMPLACENTE E NÃO COMPLACENTE, COM PONTA AFILADA, DUAS RADIOPAÇAS E BAIXO PERFIL DE CRUZAMENTOS. DIÂMETRO DE 1,2 A 4 MM. COMPRIMENTO DE 8 A 30 MM.	TERUMO MEDICAL	R\$ 496,88	R\$ 548.058,64
VALOR TOTAL						R\$ 548.058,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 376/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	780	AMPOLA	ETANOLAMINA OLEATO 5% (50MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 2ML AMPOLA	FARMOQUIMICA	R\$ 6,97	R\$ 5.436,60
VALOR TOTAL						R\$ 5.436,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005310

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 376/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	31.200	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	GENÉRICO/ UQ	R\$ 3,60	R\$ 112.320,00
7	23.400	AMPOLA	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	GENÉRICO/ UQ	R\$ 1,40	R\$ 32.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 145.080,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de janeiro de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/007288**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 14 - MATERIAL PARA OXIGENOTERAPIA destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012111**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de mobiliário de aço, destinados a atender as necessidades da Sede, das Unidades Anexas e dos Hospitais Estaduais vinculados à Secretaria de Saúde do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012342**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS ORAIS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/012863**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS (ANALGÉSICOS, ANTI-INFECCIOSOS, IMUNOTERÁPICOS, CARDIOVASCULARES, NUTRIENTES E RESPIRATÓRIOS), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 305/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001784, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 204.660,00.

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0001-66, o valor adjudicado R\$ 411.360,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 30.420,00.

O valor total adjudicado R\$ 646.440,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 355/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009042, conforme segue:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.274.988/0002-19, o valor adjudicado R\$ 108.342,00.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02, o valor adjudicado R\$ 107.489,47.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.752.236/0001-23, o valor adjudicado R\$ 62.969,40.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 281.994,96.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 1.364.650,30.

ELLO DISTRIBUIDORA LTDA FILIAL
CNPJ: 14.115.388/0002-61, o valor adjudicado R\$ 33.688,98.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 85.280,00.

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 35.067.853/0001-25, o valor adjudicado R\$ 28.548,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 55.666,26.

ONIX FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.676.420/0001-77, o valor adjudicado R\$ 240.198,00.

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34, o valor adjudicado R\$ 194.688,00.

DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 90.251.109/0001-94, o valor adjudicado R\$ 225.608,76.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84, o valor adjudicado R\$ 69.030,00.

O valor total adjudicado R\$ 2.858.154,13. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 369/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004548, conforme segue:

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.052.199/0001-79, o valor adjudicado R\$ 548.058,64.

O valor total adjudicado R\$ 548.058,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 376/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005310, conforme segue:

UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.484.373/0001-24, o valor adjudicado R\$ 5.436,60.

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 145.080,00.

O valor total adjudicado R\$ 150.516,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2022
HORÁRIO DE BRÁSILIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares equipos para bomba de infusão com aparelhos de bomba de infusão em comodato destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 14h30min do dia 02 de fevereiro de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2022/30550/010026). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021, instaurado, em desfavor do agente de polícia, matrícula nº 992401-2, para apurar a prática de infração administrativa, em tese, tipificada nos artigos 96, II - primeira parte, III e XXIX, art. 97, art. 98, I, "r"; IV, "f"; V, "a" e art. 99, XXXI, todos da Lei nº 3.461/2019;

Considerando que o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Segurança Pública (fls. 225/235), no qual sugeriu a aplicação da pena de suspensão de 40 (quarenta) dias ao acusado pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, V "a" da Lei 3.461/2019, sugerindo ainda a conversão da suspensão em multa de 25% por dia de subsídio suspenso, em observância à previsão legal do artigo 107, § 1º da Lei 3461/19;

Considerando o DESPACHO/GAB/SSP nº 04/2023 SGD: 2023/31009/000941 deste subscritor que, acolhendo o relatório da Comissão Processante de Processo Disciplinar, aplica ao acusado pena disciplinar em razão da constatação da prática das transgressões disciplinares previstas no artigo 98, V "a" da Lei nº 3461/2019, com aplicação da circunstância agravante do artigo 116, VIII da mesma lei;

RESOLVE:

I - Determinar a aplicação da pena disciplinar de 40 (quarenta) dias de suspensão ao acusado;

II - Determinar, todavia, a conversão da pena de suspensão em pagamento de multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do que prevê o artigo 107, §1º, da Lei nº 3.461/19;

III - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas, para que proceda ao cálculo da pena pecuniária e promova as anotações cabíveis, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado;

IV - Após, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para ciência do apenado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando a prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor adiante mencionado, através do DESPACHO Nº 2358/2020/GASEC, publicado no Diário Oficial nº 5616, de 4 de junho de 2020, no período de 21/03/2020 a 20/03/2023;

Considerando que o servidor solicitou retorno às atividades, a partir de 09/01/2023, conforme requerimento registrado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD sob o nº 2023/31009/2167;

Considerando a Proposta de Portaria nº 001/2023 - SGD Nº 2023/31009/003968, da Superintendente de Segurança Integrada, com a manifestação favorável da Delegacia Geral da Polícia Civil e com declaração de exercício atestando que o servidor retornou às atividades no dia 09/01/2023;

RESOLVE:

LOTAR THIAGO AUGUSTUS BORGES COSTA, escrivão de polícia, matrícula nº 950340-2, na Superintendência de Segurança Integrada, com efeito retroativo a 09/01/2023.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002358

Contrato nº: 02/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: JW Empreendimentos LTDA

CNPJ: 37.017.901/0001-04

Objeto: Aquisição de bens permanentes (Fogão, forno microondas e televisor), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 703

Data da Assinatura: 16/01/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
José Walder Sousa Araujo - Representante/Contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da ausência de elementos suficientes para a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória n. 023/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 122, de 13 de outubro de 2020, a fim de apurar os fatos contidos no OFÍCIO/SSP/DESPOL/Nº 128/2020 (SGD 2020/31009/074654), relativamente às supostas transgressões disciplinares consistentes em deixar de frequentar assiduamente curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional em que estavam escritos, referentes às condutas dos servidores policiais identificados pelas matrículas funcionais nº 808560-4, 11644630-1, 1071181-3, 966153-4, 98817-1, 1272845-2, 92529-1, 39760-1, 970429-2, 877533-1, 1018531-2, 743954-2, 11609125-1, 957220-1, 717530-3, 11589566-1, 11606487-1, 11590599-1 e 975075-1 o que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98. Inciso II, alínea "I", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 418/435), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de elementos mínimos a comprovar a possível existência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 08/2023 (fls. 438/445) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, na linha do parecer da Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória n. 023/2020, em razão da ausência de elementos mínimos a apontar a configuração de transgressão disciplinar, em relação aos servidores policiais identificados pelas matrículas nº 808560-4, 11644630-1, 1071181-3, 966153-4, 98817-1, 1272845-2, 92529-1, 39760-1, 970429-2, 877533-1, 1018531-2, 743954-2, 11609125-1, 957220-1, 717530-3, 11589566-1, 11606487-1, 11590599-1 e 975075-1;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 04 de janeiro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inexistência de elementos que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 099/2018, instaurada, por intermédio da Portaria nº 134/2018-CGPC/TO, de 13 de dezembro de 2018, a fim de apurar os fatos contidos nos autos da Investigação Preliminar nº 090/2015 (SGD: 2017/31000/001422), relativamente às circunstâncias da operação policial deflagrada pela Delegacia de Polícia de Jaú do Tocantins - TO para o cumprimento de mandado de busca e apreensão que culminou no óbito de três pessoas em decorrência de intervenção policial, com autoria a apurar, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 92, inciso IV, alínea "v", da Lei nº 1.654/2006, correspondente ao art. 98, inciso VII, alínea "r", da Lei 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 339/341), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos por não ter sido constatada a prática de infração disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 009/2023 (fl. 343/344) deste subscritor, o qual, após análise do feito, entendeu pela inexistência de elementos que apontem a prática de infrações disciplinares ou desvio de condutas, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 181 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 099/2018, em razão da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões disciplinares;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 033/2022 (SGD 2022/31001/000058), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em proferir ofensas à classe dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 964892-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 35/36), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 39/42);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 964892-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos Sindicância Decisória nº 014/2021 (SGD: 2021/31001/000077), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar em consistente em deixar de providenciar o depósito do numerário entregue por Autuado na Delegacia de Polícia, não sendo juntado aos Autos o comprovante de pagamento, pela servidora da polícia civil identificada pela matrícula nº 74321-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "i", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 098/2022 (fls. 98/99), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com os servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência pelos servidores e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 119/122);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 74321-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "i", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 054/2019, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 115, de 04 de novembro de 2019, a fim de apurar os fatos contidos no Ofício nº 100/2019/PJLS, relativamente à suposta na agressão física e ameaça de morte, bem como teria entregado arma de fogo a terceiros e fornecimento de drogas à adolescente, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 21805394206-0, configurando, em tese, a infrações disciplinares descritas nos 91, inciso X e XIV, 92, inciso III, alínea "b" e inciso IV, alínea "t", "u" e "v", correspondente, respectivamente, a subsunção do art. 98, inciso III, alínea "e" e inciso V, alínea "a", e art. 99, incisos XVIII e XXXI, todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 278/282), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 002/2022 (fls. 285/290) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 054/2019 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRÁ-SE.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

ATS

PORTARIA Nº 124/2022/GABPRES, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Carlos César Costa Do Camo Mat. 88745-8	Ana Carolina Coelho Veloza Mat. 11817780-1	033/2022	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	Fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 27 de dezembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 04/2023,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo Chefe de Gabinete da Presidência, LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA, designado para responder pela Companhia Imobiliária De Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - Tocantins Parcerias, nos casos de ausência ou impedimentos eventuais do Diretor-Presidente, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o funcionário LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA, Chefe do Gabinete da Presidência, matrícula nº 107, para substituir a Diretora de Parcerias Público-Privadas, durante o afastamento de seu titular, Kelly Christine Vieira Barreto, matrícula nº 199, no período de 09 a 28 de janeiro 2023, nos termos do art. 56 do Estatuto Social da Companhia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA
Chefe de Gabinete da Presidência

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 07/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente desta companhia.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000091.

Considerando o Parecer Jurídico nº 6/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa E-BONI AUDITORIA E CONSULTORIA, com inscrição no CNPJ sob o nº 29.632.592/0001-46, sediada na e Rua 6A, NR. 25 QD G3, LT3E, APTO 401B, Bairro Setor Oeste CEP: 74.115-080, Goiânia GO, Palmas -TO, CEP: 77.020-098, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, para atender as disposições determinadas no Estatuto Social da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 17 dias do mês de janeiro 2023.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 08/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Deybianne Silva de Araújo Ferreira, matrícula funcional nº 219 e Maria Aparecida Pereira, matrícula funcional nº 156 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 01/2023 do processo nº 2022/99910/000091, firmado com E-BONI AUDITORIA E CONSULTORIA. CNPJ: 29.632.592/0001-46.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 09/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Antonio de Padua Noleto Teixeira, matrícula funcional nº 177, e Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 02/2023, vinculado ao processo nº 2022/99910/000096, firmado com a TRON INFORMATICA PALMAS LTDA, CNPJ nº 03.736.319/0001-78.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 10/2023

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000096.

Considerando o Parecer Jurídico nº 10/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TRON INFORMATICA PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 03.736.319/0001-78, localizada na Av. LO 15, Quadra 704 Sul, QI 05, Lote 03, sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-322, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de software de gestão contábil, patrimonial, trabalhista e fiscal, incluindo o suporte, serviço de manutenção corretiva e evolutiva para atender as demanda da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 23.683,80 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos, conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 17 dias do mês de janeiro 2023.

Leonardo Lanusse Lima Correia
Chefe de Gabinete

NATURATINS

**PORTARIA Nº 07/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ALVARO JOSE VALLIM, número funcional 407425-4, Fiscal Ambiental, constante na Agência Regional - Palmas para o Polo de Fiscalização I - Palmas, a partir desta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**PORTARIA Nº 08/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº 2022 40310 000686, que trata da contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades do prédio sede em Palmas, Base Fiscalização (Praia da Graciosa), Unidades de Araguaína, Arraias, Tocantinópolis, Goiatins, Arapoema, Colinas, Araguacema, Paraíso, Lagoa da Confusão, Formoso do Araguaia, Alvorada, Gurupi, Dianópolis e Bielândia e nos Escritórios Regionais e Unidades de Conservação, situados no Estado;

CONSIDERANDO que, a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71 é a única fornecedora de energia elétrica em todo o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que, para aquisição de serviços, que só podem ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo é utilizado o instituto da DISPENSA DE LICITAÇÃO com base na Lei de Licitações nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO ainda, as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0001-71, no valor R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais) para consumo num período de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 005/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA JUNTA COMERCIAL.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo §1º, do art. 40, do Decreto federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; §3º do art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020; e

Considerando que foi instaurado procedimento administrativo por esta autarquia, por meio do Ofício nº 3030/2022-ECAD/DRF-ANÁPOLIS/RFB, oriundo da Receita Federal do Brasil, que comunica a essa Jucetins a suspensão do cadastro do CNPJ da pessoa jurídica BRAVO RENTAL LTDA, CNPJ nº 17.484.349/0001-49, objeto do Processo Administrativo nº 13552.720007/2022-61, uma vez que a pessoa de ADÃO JOSÉ DOS SANTOS (CPF nº xxx.xxx.585-37), alega que houve fraude em sua inclusão no quadro societário a referida empresa.

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o parecer jurídico nº 01/23, da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade praticada no arquivamento dos atos e consequentemente cancelamento de seus registros.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o CANCELAMENTO do registro da 2ª Alteração Contratual arquivada sob nº 20170178862 (protocolo nº 170178862 de 26/09/2017) e da 3ª Alteração Contratual arquivada sob nº 20170372057 (protocolo 170372057, de 30/11/2017), da sociedade BRAVO RENTAL LTDA, CNPJ nº 17.484.349/0001-49, conforme consta do Processo Administrativo nº 2022/20571/000010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 21/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do processo nº 2022/20321/01527

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº 810345, a partir de 16 de janeiro de 2023, da função Comissionada Especial FC-Unitins-2, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos de provimento em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 22/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade e pelo que consta no Processo Nº 2022/20321/001527,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei Nº 1.818/2007, ao servidor GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional Nº 810345, detentor do cargo de Analista de Sistema - B/I, 03 (três) meses de Licença para Capacitação, com remuneração, referente ao 1º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 22.08/2016 a 21.08.2021, a fim de participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Riscos e Cibersegurança, junto a Faculdade Focus, no período compreendido entre 16.01.2023 a 15.04.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de início da licença.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 23/2023/GABREITOR,
DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/000553,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, OTONIEL PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 830276, a partir de 12 de janeiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU - 5, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 29/2022 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO, aos preços abaixo relacionados, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2022/20321/001045:

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 05.895.525/0001-56

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
21	KIT ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANOMETRO	UND	04	PREMIUM PREMIUM	R\$ 199,00	R\$ 796,00
22	OXÍMETRO (OXÍMETRO DE PULSO)	UND	10	AFK AFK	R\$ 75,00	R\$ 750,00
32	KIT CIPAGEM POLIETILENO COM IMOBILIZADOR + AMBU E POCKET	UND	04	SS RESGATE SS RESGATE	R\$ 1.398,00	R\$ 5.592,00
34	CAIXA COMPLETA PARA CIRURGIA GERAL COM 32 PEÇAS	CX	05	RICHARDS RICHARDS	R\$ 1.230,00	R\$ 6.150,00
38	EXAUSTOR AXIAL INDUSTRIAL 40cm - 220V	UND	02	GO AR EP40	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 18.088,00

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA
CNPJ: 09.134.068/0001-38

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
20	CHUVEIRO PARA OLHOS	UND	02	ACS GOLD AG-GSW	R\$ 1.080,00	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 2.160,00

SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 11.232.743/0001-03

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
08	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CADÁVER Dimensão: 1,23 x 1,20m comprimento e largura, 0,60cm de fundo.	UND	01	SOLAB SL-403/E	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
09	TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE CADÁVER Dimensão externa: Comprimento 2100 x Largura 1100 x Altura 1230 mm.	UND	02	SOLAB SL-403	R\$ 26.000,00	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 70.000,00

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
19	VISUALIZADOR DE VEIAS	UND	01	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	R\$ 1.835,78	R\$ 1.835,78
26	CAMA HOSPITALAR	UND	04	MEDI SAUDE MS-10.107-REF 1.1.0.4.4.6	R\$ 3.650,00	R\$ 14.600,00
28	COLCHÃO HOSPITALAR D28 110	UND	04	ZEDAMED ZD1000A	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
39	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE	UND	04	MEDI SAUDE MS-14.002- REF B	R\$ 286,33	R\$ 1.145,32
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 19.301,10

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.384.022/0001-06

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
07	CARRINHO DE INOX	UND	04	METALIC MT 262i	R\$ 2.103,56	R\$ 8.414,24
24	MACA PORTÁTIL	UND	04	METALIC MT315B	R\$ 757,69	R\$ 3.030,76
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 11.445,00

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 24.103.721/0001-95

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
05	MESAS PARA DISSECAÇÃO	UND	05	BARBOSA IND AUT 200X	R\$ 2.843,00	R\$ 14.215,00
13	AUTOCLAVE	UND	02	BS DIGITALE BS 7.5	R\$ 12.168,00	R\$ 24.336,00
41	MANEQUIM BISSEXUAL	UND	01	ANATOMIC TZJ-0504	R\$ 8.188,00	R\$ 8.188,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 46.739,00

PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 26.085.154/0001-17

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
11	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR PROFISSIONAL	UND	12	LEIPZIG GMBH SOLSTICE 4XI UIS LED PLAN	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 55.200,00

CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
SAUDE LTDA - CNPJ: 26.159.355/0001-11

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
10	MICRÓTOMO ROTATIVO MANUAL	UND	01	LUPETEC MRP2015	R\$ 27.386,10	R\$ 27.386,10
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 27.386,10

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.527.362/0001-29

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
36	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DE TREINAMENTO COM CONTROLE REMOTO PARA MANEQUIM DE RCP	UND	01	SDORF OF. MOD. SD 8000	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
40	MANEQUIM BEBÊ BISSEXUAL	UND	01	SDORF OF. MOD. SD 4001	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.760,00

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.405.762/0001-40

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
35	CAIXA PARA PARTO COM FÓRCEPS	CX	02	ORION/ 6B/ GOLGRAN	R\$ 3.583,68	R\$ 7.167,36
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 7.167,36

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
31	AMBU MANUAL - KIT ADULTO E PEDIÁTRICO	UND	08	COMPOWER CP61111/ CP612111/ CP6131111	R\$ 435,00	R\$ 3.480,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.480,00

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO
LTDA - CNPJ: 38.419.205/0001-89

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
12	INCUBADORA BOD/DBO (DEMANDA BIOQUÍMICA DE OXIGÊNIO)	UND	01	LUCADEMA LUCA-161/01	R\$ 5.930,00	R\$ 5.930,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.930,00

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA - CNPJ: 39.157.266/0001-88

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
14	MICROCENTRIFUGA	UND	01	NOVATECNICA NT 600	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 8.100,00

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 43.134.552/0001-03

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
27	CAMA HOSPITALAR PPP - PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO	UND	01	PORTAL PE2705	R\$ 8.004,00	R\$ 8.004,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 8.004,00

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 43.838.684/0001-08

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
03	QUADRO	UND	12	GFX COMERCIO GFX COMERCIO	R\$ 620,00	R\$ 7.440,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 7.440,00

FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.214.782/0001-37

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
15	LEITOR DE MICROPLACA	UND	01	LOCCUS LMR-964	R\$ 23.094,00	R\$ 23.094,00
16	TERMOCICLADOR	UND	01	LOCCUS TC 600	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
17	SISTEMA DE ELETROFORESE HORIZONTAL	UND	01	LOCCUS LCH 12x14;	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 58.594,00

DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 60.521.853/0001-09

Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA / MODELO	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
23	AGITADOR MAGNÉTICO/AQUECEDOR	UND	02	DIAGTECH DT-3120H	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.900,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo das respectivas Atas de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, por meio dos seus representantes credenciados no certame.

Palmas/TO, data certificada pelo sistema.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI
PREGOEIRO

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

CPM - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO
LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
LABORATORIO LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

FAMIL LAB DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 2022/20321/000962.

Contrato: Contrato de prestação de serviço de registro de diplomas nº 02/2022.

Contratante: Faculdade São Marcos - FASAMAR.
CNPJ nº: 34.776.291/0001-26.

Contratada: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.
CNPJ: 01.637.536/0001-85.

Objeto: Prestação de serviços por parte da Unitins para registrar os diplomas de graduação expedidos pelos cursos de Administração e Pedagogia da Faculdade São Marcos - FASAMAR.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, preceitos gerais de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Valor unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por diploma registrado.
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2022.

Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023.

Contratante: Marcelo Antônio Teles Santos - FASAMAR.

Contratado: Augusto de Rezende Campos - Unitins.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação torna pública abertura de credenciamento de profissionais psicólogos regularmente credenciados junto a Polícia Federal para aplicação de exames de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo pelos servidores da Guarda Municipal, conforme instruído no processo administrativo nº 2022040468. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 23/01/2023 à 10/02/2023, no horário de 13h00min às 18h30min, em dias úteis, na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 13 de Janeiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2023/ADM
DISPENSA Nº 003/2023/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023/ADM

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (NUCLEOGOV) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA NO EXERCÍCIO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO-CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22,
CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 14.580.442/0001-69.
VALOR TOTAL: R\$ 13.610,00 (treze mil e seiscentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 13/01/2023 a 31/12/2023.

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito do Município de Alvorada/TO

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e esportivos, visando atender demanda da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins-TO. A sessão será realizada através do Portal Licitador Digital, pelo endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, com data de abertura agendada para 2 de fevereiro de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.axixa.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitador Digital: www.licitardigital.com.br.

Axixá do Tocantins - TO, 18 de janeiro de 2023.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 594/2022, julgamento tipo menor taxa de administração, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÃO INTEGRADO VIA SISTEMA WEB/ONLINE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA E SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO VIA WEB PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023, tendo como vencedora a empresa: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com endereço na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 - Centro - Rio Verde - GO. Com menor de taxa de administração de (-7,10%). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/01/2024 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 11 de janeiro de 2023.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CEP: 77.453 - 000, Cariri do Tocantins - TO, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO, MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR NO POLO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE GURUPI/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Mais informação através do fone: (063) 3383-1115, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 13h00m de segunda a sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de janeiro de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Divinópolis do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, do tipo menor preço por item, visando FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO, NA CONFORMIDADE DAS DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) que faz parte integrante do presente Edital, com início e recebimento das propostas e habilitação a partir do dia 17/01/2023, no site: www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e habilitação e início da sessão eletrônica dia 27/01/2023 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, pelo e-mail: comissaolicitacaodiv@outlook.com, pelo site: <https://www.divinopolis.to.gov.br/> ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (063) 3531-1320.

Divinópolis do Tocantins - TO, 13 de janeiro de 2023.

Keliene Souza Gomes
Pregoeira

NAZARÉ**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023/FMS. PROCESSO Nº 023/2023 - Objeto: Contratação de profissional médico para atendimento sob regime de plantão, conforme especificado no Edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 30/01/2023, às 7h30min horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do E-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: 63 3455-1185.

Nazaré/TO, 16 de janeiro de 2023.

Tiago Rodrigues Bandeira
Pregoeiro

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022 PROCESSO Nº: 376/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03.
OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Aparelho de Raios X - Fixo Analógico, CR - Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete) com instalação, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades constantes, neste Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 349.000,00 (Trezentos e quarenta e nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1005.2128, 10.302.1005.2128; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000
Fonte: 1.601.0000.000000/1500.1002.000000/1.600.0000.000000.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 28/12/2022.

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO**

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NO MUNICÍPIO DE PIUM - CONVÊNIO nº 922370-2021 - SICONV, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, com abertura de propostas prevista para o dia 09 de fevereiro de 2023, às 14h30m (horário local). LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PEDREIRO, AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAL, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, PINTOR, ENCANADOR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAS DE BLINDEX E SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 30.000 BTUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, de acordo com as condições constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023. Abertura: de 06 de fevereiro de 2023. LEGISLAÇÃO: Leis 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa Vista, Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12: 00hs das 14hs às 18: 00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Firmado em 02.01.2023, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a Empresa SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.313.649/0001-23, com endereço à Avenida Castelo Branco, Nº 1420, Setor Brasil, CEP: 77.824-360 na cidade de Araguaína/TO. Valor Total de R\$ 52.335,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202140386-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Ficha 00280; Dotação Orçamentária: 08.12.12.361.0088.1.066 - Reaparelhamento de Unidades Escolares; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recurso: 1.569.0000.000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE / 1.500.1001.000000 - MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Processo Administrativo nº 2152/2022. Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - FMAS

Oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2022 - FMAS. Firmado em 02.01.2023 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA - GERPASOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.381.818/0001-98, com sede na ARSE 102 (1006 Sul), Alameda 18, Lote 16, Casa 02, CEP: 77.023-612, Palmas/TO. Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria no Apoio Técnico Operacional de Orientação do SUAS, atuando nos Serviços Sócio assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I. Ficha: 00235; Dotação Orçamentária: 07.19.08.122.0086.2.010 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2347/2022. Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Sra. Dayanne Rocha da Costa - Secretária Municipal / Sra. Patricia Rodrigues de Sousa Ferreira - Representante Legal.

SUCUPIRA

AVISO DE DISPENSA 001/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, I, a abertura da Dispensa de Licitação nº 001/2023 (PROC. ADM 001/2023) para Objeto Construção de 01 (um) bueiro tubular quíntuplo com boca de ala em concreto na zona rural do município de Sucupira - TO. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço: <https://sucupira.to.gov.br/licitacoes>, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3399-1161. As propostas serão recebidas pelo e-mail: cplsucupira@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, no período de 19.01.2023 ao dia 23.01.2023 até as 17h00min (Horário de Brasília). Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Sucupira/TO, 17 de Janeiro de 2023.

Arielle Vieira Gomes
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2023; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 18 de janeiro de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 31/01/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h30min.

Tocantinópolis-TO, 17 de janeiro de 2023.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2023; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Contratação de Pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos junto a Secretaria Municipal de Educação destinados ao transporte de alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 19 de janeiro de 2023 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 01/02/2023, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 08h30min.

Tocantinópolis - TO, 17 de janeiro de 2023.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CYRO NAKAMURA e Outros, CPF nº xxx.xx4.928-44, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para Agricultura de Sequeiro na propriedade Fazenda Guatambu, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CYRO NAKAMURA, CPF nº 216.404.928-44, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para Agricultura de Sequeiro na propriedade Fazenda Nossa Senhora da Guia, localizada no município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

"Elias Carlos de Sousa, CPF: 302.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a LP, LI e LO, para atividade de Mineração a ser executada na Fazenda São Carlos, Matrícula nº 2.676, no município de Babaçulândia/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O agropecuarista FRANCISCO NEWTON BARBOSA DA FONSECA inscrito no CPF: 115.977.396-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de PECUÁRIA/BOVINOCULTURA, denominada Fazenda Rancho Fundo, Lote nº 72 do Loteamento Marianópolis, Gleba 06, 2ª Etapa, situado no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ ANTÔNIO STOCO, CPF: ***.298.418-**, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para atividade de pecuária, localizada no Lote 09 do Lot. Rio Perdida, Gleba 2, zona rural do Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Junio Daniel de Castro, CPF: 197.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária - Avicultura, com endereço à Fazenda Muzza II, zona rural, município de Pugmil-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEOBAS E BARREIRA LTDA, CNPJ Nº 37.422.391/0001-42, torna público que foi solicitado junto ao NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP dos combustíveis do Posto Central, localizado na Avenida Joaquim Aires, nº 662, esquina com Rua Pe. Luso, no município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LEOBAS & CIA LTDA, CNPJ nº 02.463.588/0001-45, torna público que foi solicitado junto ao NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP dos combustíveis do Posto Visão, localizado no Anel Viário, saída para Bahia, S/N, Quadra 248, Porto Imperial, no município de Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCIANO GASPARIN, inscrito no CPF nº 156.232.018-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP) e DUI, para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Santa Cruz II, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUCIANO GASPARIN, inscrito no CPF nº 156.232.018-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP) e DUI, para exercer a atividade de Pecuária extensiva, na Propriedade Fazenda Santa Cruz, no município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO MENEZES RAVAGNANI, inscrito no CPF nº 085.949.898-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e DUI, para exercer a atividade de Pecuária extensiva e Agricultura Sequeiro, na Propriedade Fazenda Luana, no município de Cariri do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MD - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 11.372.201/0001-36, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Renovação de Licença Municipal de Operação (RLMO), para exercer atividade de fabricação de móveis com predominância em madeira e coleta de resíduos não-perigosos - na Quadra 212 Norte, AL 01, nº 05, Centro, CEP: 77.006-318, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor RAFAEL TOLDO, CPF: 926.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Operação (LO), para as atividades de Bovinocultura e Agricultura de Sequeiro, médio porte, localizadas na Fazenda Itapuranga, zona rural, TO-030, Novo Acordo/TO. As atividades se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Anderson Cleiton Dalmina, inscrito no CPF: XXX.XX0.240-26, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada nos lotes 04-F do Loteamento Lageado, 2ª Etapa, Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANILDO OSVALDO HAMILTON, inscrito sob o CPF nº XXX.XX7.229-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de bovinocultura de pequeno porte na Fazenda São José no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cleison Ricardo Tonial, inscrito no CPF: xxx.892.xxx-71, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada nos lotes 04-D do Loteamento Lageado, 2ª Etapa, Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cultivare Agronegócios Ltda, inscrito no CNPJ: 36.946.391/0009-36, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada nos lotes 04-B e 04-C do Loteamento Lageado, 2ª Etapa, Zona Rural do Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Henrique José Pereira, inscrito no CPF Nº 030.***-54, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obra Civil Linear em Giaré (Barramento) na Fazenda São José e Lotes 14-D e 14-H não Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Nicanor Nunes Sá, CPF: nº XXX.XX6.511-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária, no imóvel Fazenda Fartura, Santa Rita do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sergio Murilo Cavalcanti, CPF xxx.xx9.561-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SILVANO JUNIOR PEREIRA, inscrito no CPF Nº 221.***.***-40, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para as atividades de Pecuária e Agricultura na FAZENDA AGUA FRIA (Lotes 02 e 04) nos municípios de Guaraí e Presidente Kennedy - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vinicius Mesquita Damasceno, inscrito no CPF Nº ***.614.***-**, torna público que requerer junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Manã em Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES GERAIS DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PALMAS SISEMP - PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023 (17/01/2023), na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (SISEMP), localizado na Quadra 606 Sul, AV. LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, a Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nomeada por meio da PORTARIA SISEMP Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2023, no uso de suas atribuições prescritas no art. 74, inciso II e IV, do Estatuto Social e art. 3º, incisos II e IV, do RIPE Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, se reuniu por meio de seu Presidente HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, o 1º Membro e Secretário da Comissão Eleitoral CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA, e o 2º Membro da Comissão Eleitoral ARMANDO PAULINO DA SILVA, juntamente com o advogado da Comissão Eleitoral, Dr. Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155, com o fim de analisar a documentação dos candidatos da Chapa TRABALHO E COMPROMISSO, a qual efetuou o protocolo da solicitação do registro da chapa no dia 13/01/2023, tendo sido a única chapa a apresentar a solicitação do registro para este pleito. No dia 13/01/2023 às 18h00min, se encerrou o prazo para o protocolo da solicitação de registro das chapas, conforme o disposto no Edital de Convocação do processo eleitoral, tendo sido certificado pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Durante o período em que esteve aberto o prazo para a solicitação de registro das chapas, não houve qualquer requerimento ou protocolo por parte de interessados, que não seja da Chapa TRABALHO E COMPROMISSO. Desta maneira, passou-se a analisar a documentação apresentada pela Chapa TRABALHO E COMPROMISSO, a qual tem como representante legal o senhor HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, que deixou seu número de contato para as Notificações, número do celular: (63) 98413-8892 (whatsapp) e e-mail: heguelbsa@yahoo.com.br, tendo apresentado a Chapa contendo os 22 (vinte e dois) componentes exigidos pelo art. 75 do Estatuto Social e art. 5º, §§1º e 2º, do RIPE Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. Após a análise criteriosa por parte dos membros desta Comissão Eleitoral acerca dos documentos apresentados pela Chapa TRABALHO E COMPROMISSO, decidiu-se que a mesma preencheu todos os requisitos de elegibilidade descritos no art. 76 do Estatuto Social e art. 6º e 7º, do RIPE Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, e assim, foi deferido o REGISTRO PROVISÓRIO da Chapa TRABALHO E COMPROMISSO, na sua integralidade, neste processo eleitoral. Sendo que a mesma contém os seguintes membros: Diretoria Executiva: Presidente HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE; Vice-Presidente LAURA MARIA DOS ANJOS; Diretor Geral NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA; Suplente de Diretor Geral MARIA ALDECLEIA SANTOS MORAIS; Diretor Financeiro ARLAN ALVES DA SILVA; Suplente de Diretor Financeiro AMAURI CORDEIRO PINTO; Diretor de Planejamento e Gestão MARIA ISADORA LIRA; Suplente de Diretor de Planejamento e Gestão NEURACY PINTO DE CERQUEIRA; Diretor de Assuntos Jurídicos THIAGO HENRIQUE COSTA PRUDENTE; Suplente de Diretor de Assuntos Jurídicos CORACY MARTINS BARCELLOS; Diretor de Comunicação ALEX MENDES DE ABREU; Suplente de Diretor de Comunicação ANA RITA NASCIMENTO; Diretor de Assuntos Legislativos e Aposentados AURIANI DE JESUS SILVA; Suplente de Diretor de Assuntos Legislativos e Aposentados SHIRLENE ALVES DE FREITAS; Diretor Social e Profissional MARCULINO DE MATOS CARVALHO; Suplente de Diretor Social e Profissional JOÃO DALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA. Conselho Fiscal: Presidente ARINEUDE DE SENA LOPES; Vice-Presidente MOSIEL MIRANDA DE JESUS; 1º Conselheiro Titular JOSECY PEREIRA DA SILVA; 1º Conselheiro Suplente EDISSORENE CAPISTRANO DA SILVA; 2º Conselheiro Suplente AURINETE DA SILVA JORGE; 3º Conselheiro Suplente LUZIANA FERREIRA DE MATOS. Assim, deve ser feita a publicação do Deferimento Provisório da Chapa TRABALHO E COMPROMISSO, tendo em vista que preencheu todos os requisitos de elegibilidade, tendo sido a única a solicitar o registro. Esta publicação deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado no mural e no site do SISEMP, a fim de que qualquer sindicalizado em condições de votar possa no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da publicação dos inscritos, impugnar ao Registro Provisório da Chapa ou individualmente dos candidatos da mesma. Devendo esta impugnação ser feita por escrito e de maneira fundamentada, nas disposições do Estatuto Social do SISEMP e do RIPE Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. Após este prazo, o representante legal da Chapa será notificado para

apresentar as contrarrazões ao pedido de impugnação no prazo máximo de 2 (dois) dias, após o recebimento da Notificação. Sendo logo após julgado Comissão Eleitoral, de maneira fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias contado da data de recebimento das contrarrazões à impugnação. Devendo ser notificados os impugnantes e os impugnados, por meio do representante legal da Chapa, desta Decisão a qual caberá Pedido de Reconsideração no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da Notificação, sendo que a Comissão Eleitoral terá o mesmo prazo para o julgamento final acerca da solicitação do registro, sendo este procedimento conforme definido no art. 79 do Estatuto Social e art. 10, §§1º, 2º e 3º, do RIPE Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. Após todo este procedimento, caso seja deferido o registro da Chapa e de todos os candidatos da sua composição, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e afixado no mural e no site do SISEMP, o DEFERIMENTO DEFINITIVO DA CHAPA, caso tenha sido preenchido todos os requisitos de elegibilidade, sendo a mesma definida como CHAPA Nº 01, todavia, caso haja algum candidato indeferido, a Chapa será Notificada para no prazo de 24 horas do recebimento da Notificação, suprir as faltas verificadas ou fazer a substituição do candidato, não havendo mais a possibilidade de alteração de candidato após este prazo, exceto no caso de desistência, renúncia ou falecimento de um ou mais candidatos, e não suprir a vaga no prazo máximo de até 2 (dois) dias, ficando vedada a concorrer ao processo eleitoral, conforme o disposto no art. 80, §3º do Estatuto Social e art. 11, §3º, do RIPE Nº 001/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. E assim, após todas estas deliberações acerca do processo eleitoral, os membros da Comissão Eleitoral encerraram a presente reunião. Sendo assim, foi lavrada esta ata que vai assinada por mim, CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA, 1º Membro e Secretário da Comissão Eleitoral do SISEMP.

Palmas - TO, 17 de janeiro de 2023.

HELIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

CÍCERO PINTO DE OLIVEIRA
1º Membro da Comissão Eleitoral

ARMANDO PAULINO DA SILVA
2º Membro da Comissão Eleitoral



**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel Siqueira de A. Campos *Lúcia Siqueira de A. Siqueira*
Oficial Registrador *Substituta Legal*

Caio Augusto F. S. Ribeiro *Lúcia Siqueira de A. Siqueira* *João Batista Campos*
Substituto *Substituto* *Substituto*

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, ETC... Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento dos Artigos 261 e 262, da Lei 6.015 de 31/12/1973, que neste Serviço de Registro de Imóveis foi requerido o registro da instituição do bem de família, através da Escritura pública de instituição do bem de família, lavrada em 26/10/2022, às fls. 048/51, do livro nº 27-D (DE NOTAS), do Cartório do 1º Ofício da comarca de Miranorte - TO, distrito de Barroândia - TO, outorgada perante o Notário Público Gilberto Araújo Correia, a qual consta como instituidor(es) do Bem de Família, na forma da Lei, ANYELLE PEREIRA CAVALCANTE DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade Profissional n. TO-CD-984-CRO/TO, inscrita no CPF n. 929.908.941-87, filha de José Antônio Aires Cavalcante e Amélia Costa Pereira Cavalcante, nascida aos 30/04/1981, natural de Goiânia - GO, e seu esposo Sr. GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 2708-B-OAB/TO, inscrito no CPF n. 868.787.001-91, filho de Enauro de Freitas e Lígia Santos de Freitas, nascido aos 07/03/1979, natural de Goiânia - GO, ambos brasileiros, odontóloga e advogado, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados no "RESIDENCIAL LUNA", denominada Unidade Habitacional 04, situada à Alameda 13, Lote L10-E, Conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 14, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, nesta Capital. O bem de família recairá sob o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Uma unidade autônoma do condomínio "RESIDENCIAL LUNA", denominada Unidade Habitacional 04, situada à Alameda 13, Lote L10-E, Conjunto Lotes "L", da quadra ARSE 14, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, fase I, nesta Capital, matriculado nesta Serventia sob o nº 104.934.

Se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, a ser feita num Jornal de grande circulação diário no Estado e no Diário Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito perante o Oficial desta Serventia, durante o expediente.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro, do ano de 2023 (06/01/2023).


Israel Siqueira de A. Campos
 Oficial Registrador
Lúcia Siqueira de A. Siqueira
 Substituta

17911 - 421034 - 09/21

Edição: Aracaju - Centro AC/00001-00 Lote 08 Conj. 01 - Av. Instituto Siqueira - Palmas-TO
 CNPJ: 33.575.812/0001-11 CEP: 77010-002 Fone: 3238-4700 - 3236-4701
 e-mail: aracaju@aracaju.com.br

421034